MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 304/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 5539/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por diárias de brinquedos recreativos, máquinas de guloseimas, mesas e cadeiras plásticas, incluindo transporte, montagem, monitoria, operação e desmontagem, destinados a atender aos eventos oficiais do Município de Concórdia durante o exercício de 2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante, constante do Anexo “A” do Edital.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
Rua Leonel Mosele | Concórdia - SC | CEP 89700-000
Fone: (049) 3441-213 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP
SIMPLIFICADO

Introdução: Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Enquadramento para ETP Simplificado:

Decreto 7090, 22 de fevereiro de 2023:

Artigo 31,

§ 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDETI

1) DIAGNÓSTICO DA SITUACÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

Considerando as festividades e eventos oficiais do Município de Concórdia a serem realizados ao longo do exercício de 2026 (incluindo o aniversário do Município, feiras, datas comemorativas e eventos comunitários), verifica-se que expressiva parcela do público participante é constituída por famílias com crianças e pré-adolescentes. A Administração Pública Municipal busca proporcionar momentos de lazer, recreação, integração comunitária e bem-estar social durante essas celebrações.

Para estruturar adequadamente tais eventos, faz-se necessária a disponibilização de brinquedos recreativos infláveis e atrações infantis, acompanhados da distribuição gratuita de pipoca e algodão doce. Ademais, para garantir a infraestrutura mínima de acomodação, conforto e organização do público e das equipes de apoio durante as programações oficiais, incluiu-se nesta nova demanda a locação de mesas plásticas e também cadeiras plásticas.

Tendo em vista que o Município de Concórdia não possui em seu patrimônio os equipamentos recreativos (brinquedos e máquinas) e o mobiliário plástico (mesas e cadeiras) em quantidade suficiente para atender ao fluxo de eventos previstos no calendário de 2026, foram avaliadas as seguintes alternativas de suprimento:

a) **Registro de Preços para locação por diárias (Opção Selecionada):** Contratação de empresa

Assinado por 2 pessoas: MARIGLEI APARECIDA REICHERT e LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/87AF-9DA4-30FE-DD9A

especializada para prestação de serviços de locação por diária de brinquedos, máquinas de guloseimas e mobiliário plástico (mesas e cadeiras), incluindo transporte, montagem, desmontagem e manutenção. Revela-se a opção mais prática, econômica e assertiva, visto que o Município paga apenas pelo uso efetivo conforme a demanda de cada evento.

b) Locação por pacote fechado de gestão de eventos: Contratação de empresa para gestão integral de recreação. Embora viável, apresenta custo significativamente elevado e menor flexibilidade na escolha individual de atrações e mobiliário.

c) Aquisição permanente de equipamentos e mobiliários: Compra definitiva dos brinquedos, máquinas, mesas e cadeiras. Esta alternativa exige alto investimento inicial, logística pesada de armazenamento, manutenção continuada contra depreciação, além da necessidade de contratação e capacitação contínua de servidores municipais para montagem, operação e fiscalização de segurança.

2) DETALHAMENTO DA SOLUÇÕES

2.1. Estimativas das quantidades:

Com base no histórico das contratações dos anos anteriores (2024/2025) e no planejamento das festividades municipais programadas para o exercício de 2026, projetou-se a demanda estimada por diárias para cada item, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd. Est. (Diárias)	Unidade	Descrição Resumida do Produto / Serviço
1	45	Diária	Locação de brinquedo cama elástica de no mínimo 4,00m de diâmetro.
2	45	Diária	Locação de brinquedo piscina de bolinhas, de no mínimo 2,20m x 2,20m, com bolinhas inclusas.
3	45	Diária	Locação de brinquedo tobogã inflável de no mínimo 5,00m de altura.
4	45	Diária	Locação de brinquedo campo inflável de no mínimo 10,00m x 4,00m.
5	45	Diária	Locação de brinquedo tombo legal.
6	45	Diária	Locação de brinquedo touro mecânico.
7	45	Diária	Locação de brinquedo alpinismo inflável de no mínimo 6,00m de altura.
8	45	Diária	Locação de máquina de algodão doce (com insumos/operação).

Assinado por 2 pessoas: MARIGLEI APARECIDA REICHERT e LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/87AF-9DA4-30FE-DD9A

9	45	Diária	Locação de máquina de pipoca (com insumos/operação).
10	45	Diária	Locação de máquina de algodão doce (com insumos/operação).
11	45	Diária	Locação de máquina de pipoca (com insumos/operação).
12	500	Unidade	Locação de mesas em polipropileno, quadrada na medida de 70x70cm ou redonda na medida de 90cm de diametro (cor branca, material resistente/certificado NBR).
13	2000	Unidade	Locação de cadeiras em polipropileno modelo bistro medindo aproximadamente 40x50x80 (cor branca, material resistente/certificado NBR).

2.2. Descrição da solução como um todo:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação por diárias de brinquedos recreativos, máquinas de guloseimas (pipoca e algodão doce), mesas e cadeiras plásticas, destinados a atender aos eventos oficiais do Município de Concórdia durante o ano de 2026.

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos, mobiliários, insumos, equipe, logística de transporte e demais recursos necessários para a entrega, montagem, manutenção e desmontagem nos locais e horários indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (SEDETI), conforme estipulado na Ordem de Compra/Empenho.

A execução dos serviços deverá atender rigorosamente às seguintes especificações técnicas, operacionais e de segurança:

- **Mobiliário Plástico (Mesas e Cadeiras):** As mesas como as cadeiras deverão ser entregues higienizados, em perfeito estado de conservação e integridade estrutural, isentos de trincas, deformações ou avarias, devendo atender integralmente às normas técnicas da ABNT (NBR 14776 ou equivalentes), de modo a garantir a segurança dos usuários.

- **Equipamentos e Brinquedos Recreativos:** Os brinquedos infláveis e as máquinas de guloseimas deverão apresentar perfeitas condições de uso, segurança e higienização,

Assinado por 2 pessoas: MARIGLEI APARECIDA REICHERT e LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/87AF-9DA4-30FE-DD9A

acompanhados de todos os motores, extensões, cabos e acessórios necessários ao seu regular e pleno funcionamento.

- **Fiscalização, Inspeção e Rejeição:** Imediatamente após a montagem nos locais designados, os itens serão inspecionados por servidor designado como Fiscal de Contrato. Caso seja constatada qualquer irregularidade, defeito ou inconformidade com as especificações exigidas, o item será sumariamente rejeitado, devendo a contratada promover a sua substituição no prazo máximo de 1 (um) dia — ou em tempo hábil antes do início do evento —, sem qualquer custo adicional à Administração.

- **Garantia:** Aplica-se aos serviços e equipamentos fornecidos a garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Estimativa do valor da contratação:

Para a estimativa preliminar do valor da contratação, foram considerados os valores praticados pelo Município nas contratações realizadas nos exercícios de 2024 e 2025, conjuntamente com levantamento preliminar dos preços atualmente praticados.

Desta foram estima-se o valor R$ 309.998,10

2.4. Parcelamento ou não da solução:

Considerando que a contratação visa atender de forma integrada e simultânea à infraestrutura recreativa e de acomodação nos eventos municipais ao longo de 2026, justifica-se a adjudicação por LOTE GLOBAL (ou agrupado). A centralização em uma única empresa vencedora garante padronização, eficiência logística, responsabilidade única pelo cumprimento dos horários de montagem e economia de escala para a Administração Pública Municipal.

2.5. Histórico de Riscos Operacionais e Logística de Atendimento

Em ocorrências anteriores registradas em contratações de infraestrutura de eventos, verificou-se que a contratação de prestadores com sede ou raio logístico excessivamente distante da sede do Município resultou em severos gargalos operacionais. Especificamente, observou-se a imprevidência quanto aos tempos de deslocamento, gerando atrasos na montagem e, principalmente, a impossibilidade prática de suporte, manutenção emergencial ou substituição tempestiva de equipamentos defeituosos durante a realização dos eventos, deixando a Secretaria demandante desprovida do atendimento contratado em momentos críticos de fluxo comunitário.

Diante desse histórico, e visando assegurar a continuidade e a perfeita execução do interesse público sem comprometer a competitividade da licitação, identificou-se a necessidade de prever diretrizes operacionais de pronta resposta e amparo legal para aplicação dos benefícios estipulados na

Assinado por 2 pessoas: MARIGLEI APARECIDA REICHERT e LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/87AF-9DA4-30FE-DD9A

legislação para fomento e preferência territorial de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) regionais/locais.

Visando conciliar o fomento do desenvolvimento socioeconômico local/regional com a mitigação dos riscos de inexecução logística presenciados em certas ocasiões passadas, o certame adotará as disposições de preferência contempladas no **art. 47, § 3º e art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, regulamentados no âmbito federal pelo Decreto nº 8.538/2015 e no âmbito municipal pelo Decreto nº 7.090/2023.

A aplicação da prioridade/margem de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente fundamenta-se tecnicamente nos seguintes pilares:

- **Mitigação do Risco Operacional e Logístico:** A proximidade geográfica minimiza o risco de atrasos decorrentes de frete longo ou interrupções de tráfego intermunicipal, viabilizando o rápido suporte técnico no local em caso de intercorrências mecânicas/elétricas nos equipamentos durante os eventos públicos.

- **Fomento ao Desenvolvimento Local e Regional:** Cumprimento das diretrizes legais de estímulo ao comércio e à prestação de serviços no âmbito do Município de Concórdia e região limítrofe, gerando emprego e renda sem violar os princípios da isonomia ou da ampla competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3) CONCLUSÃO

3.1. Posicionamento conclusivo - viabilidade da contratação:

A contratação pretendida demonstra-se plenamente VIÁVEL e oportuna sob os aspectos técnico, econômico e operacional. A modalidade de licitação recomendada é o Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se o critério de julgamento por Menor Preço Global. Desta forma, o Município de Concórdia garantirá atendimento de excelência, segurança e conforto às crianças, famílias e cidadãos concordienses durante as comemorações de 2026.

3.2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA

A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica de acordo com o enquadramento do subelemento 3914.

Mariglei Aparecida Reichert
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Assinado por 2 pessoas: MARIGLEI APARECIDA REICHERT e LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/87AF-9DA4-30FE-DD9A

4) CONCLUSÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.

Concórdia – SC, 28 de Setembro de 2026.

Leocergio Sarturi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

Assinado por 2 pessoas: MARIGLEI APARECIDA REICHERT e LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/87AF-9DA4-30FE-DD9A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 87AF-9DA4-30FE-DD9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARIGLEI APARECIDA REICHERT (CPF 030.XXX.XXX-57) em 28/09/2026 16:32:22 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 29/09/2026 07:49:36 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/09/2026 às 07:49 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/87AF-9DA4-30FE-DD9A

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO
Rua Leonel Mosele,62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-001
Fone: (49) 3442-2136 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedet@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por diárias de brinquedos recreativos, máquinas de guloseimas (algodão doce e pipoca), mesas e cadeiras plásticas, incluindo transporte, montagem, monitoria, operação e desmontagem, destinados a atender aos eventos oficiais do Município de Concórdia durante o exercício de 2026.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. A natureza do objeto enquadra-se como prestação de serviços comuns e temporários de locação com suporte operacional para eventos culturais, comunitários e institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Concórdia. O objeto fundamenta-se nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 7.090/2023, sob o Sistema de Registro de Preços.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. A contratada deverá disponibilizar a locação os seguintes itens:

Nº	Itens	Unid.	Valor Unit. Estimado
1	Locação de brinquedo - Cama elástica, de no mínimo 4 metros de diâmetro	Diária	R$ 436,13
2	Locação de brinquedo - Piscina de bolinha, de no mínimo 2,20m x 2,20m, com as bolinhas inclusas	Diária	R$ 538,21
3	Locação de brinquedo - Tobogã inflável, de no mínimo 5m de altura	Diária	R$ 687,93
4	Locação de brinquedo - Campo Inflável, de no mínimo 10m x 4m.	Diária	R$ 820,00
5	Locação de brinquedo - Tombo Legal	Diária	R$ 700,00
7	Locação de brinquedo - Touro Mecânico	Diária	R$ 900,00
8	Locação de brinquedo - Alpinismo Inflável de 6m de altura	Diária	R$ 799,91
9	Locação de Máquina de Algodão Doce	Diária	R$ 790,00
10	Locação de Máquina de Pipoca	Diária	R$ 1.000,00
11	Locação de brinquedo - Arena Chute ao Gol	Diária	R$ 502,54
12	Locação de Mesas Plásticas (cor branca, limpas, higienizadas, sem trincas/deformações, atestando conformidade ABNT NBR 14776/14777)	Un	R$ 5,50

Assinado por 2 pessoas: MARIGLEI APARECIDA REICHERT e LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2D88-1F73-8035-FC3C

13	Locação de Cadeiras Plásticas (cor branca, limpas, higienizadas, sem trincas/deformações, atestando conformidade ABNT NBR 14776/13966)	Un	R$ 3,50

3.2. Para a locação dos brinquedos, a contratada deverá disponibilizar obrigatoriamente 01 (um) monitor capacitado para cada brinquedo em operação durante todo o evento.

3.3. A contratada deverá disponibilizar os brinquedos e equipamentos totalmente montados, higienizados e testados com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do início do evento, devendo realizar a retirada em até 01 (uma) hora após o encerramento das atividades.

3.4. Para a operação das máquinas de guloseimas, a contratada deverá disponibilizar no mínimo 01 (uma) pessoa dedicada ao preparo e fornecimento da pipoca e 01 (uma) pessoa para o algodão doce.

3.5. A contratada deverá fornecer a totalidade dos insumos alimentícios de primeira qualidade para a elaboração do algodão doce e da pipoca, bem como as embalagens higiênicas apropriadas (sacos descartáveis para pipoca e palitos para algodão doce).

3.6. Carga Horária e Insumos para Guloseimas:

3.6.1. Para fins deste Termo de Referência, considera-se **01 (uma) diária** o período de até **8 (oito) horas de evento**.

3.6.2. Durante o período de 8 horas da diária, a CONTRATADA deverá disponibilizar estrutura e insumos suficientes para atender ao fluxo do evento, estimando-se a capacidade de distribuição de no mínimo 100 (cem) unidades por hora de pipoca e 100 (cem) unidades por hora de algodão doce (totalizando estimativa teto de até 800 porções de cada item por diária contratada).

3.6.3. Caso o evento possua duração inferior a 8 horas, a cobrança corresponderá ao valor integral da diária pactuada, não havendo fracionamento inferior a 1 (uma) diária.

3.7. O mobiliário plástico (mesas e cadeiras) deverá atender aos requisitos de segurança e resistência estrutural previstos nas normas ABNT NBR 14776 e ABNT NBR 13966 (ou equivalentes).

3.7.1. A comprovação do atendimento às normas técnicas será verificada no momento da entrega/vistoria inicial através da gravação em relevo do selo/marca de conformidade impressa diretamente na estrutura do plástico pelo fabricante OU por meio da apresentação de catálogo/certificado do fabricante do lote adquirido.

3.7.2. Fica vedada a entrega de mobiliário recuperado, com trincas, soldas plásticas aparentes, manchas ou deformações estruturais.

3.8. As solicitações serão realizadas sob demanda, conforme a necessidade do Município, podendo ser requisitada a locação de apenas 01 (um) item/brinquedo por evento, isoladamente, não havendo obrigatoriedade de contratação ou locação simultânea da totalidade dos itens registrados.

Assinado por 2 pessoas: MARIGLEI APARECIDA REICHERT e LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2D88-1F73-8035-FC3C

3.9. A contratação da locação de brinquedos e mobiliários, bem como das máquinas de algodão doce e pipoca quando requisitada, não poderá ser inferior a 01 (uma) diária.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação dos serviços descritos neste Termo é essencial para garantir a realização das atividades culturais e recreativas voltadas ao público infantil e às famílias concordienses. Tais atrações e estruturas garantem ambiente seguro, integrativo e acolhedor nos eventos oficiais promovidos pelo Município de Concórdia ao longo do exercício de 2026, democratizando o acesso ao lazer e fomentando a participação da comunidade local.

4.2. Para o presente certame, visando ao fomento do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015 e pelo Decreto Municipal nº 7.090/2023, será concedida prioridade de contratação/preferência para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no âmbito local e regional, considerando-se como âmbito regional os limites geográficos dos municípios pertencentes à Mesorregião do Oeste Catarinense, nos termos do art. 40, inciso II, alínea 'a', do Decreto Municipal nº 7.090/2023 (com redação dada pelo Decreto Municipal nº 7.924/2024).

4.3. A justificativa para a aplicação do benefício regional repousa na essencialidade do pronto atendimento emergencial. Eventos públicos municipais demandam montagens céleres e substituição imediata de equipamentos ou pessoal com defeito/falta no prazo máximo de 1 (uma) hora antecedente ao evento. A distância geográfica excessiva inviabiliza o suporte operacional em tempo hábil, colocando em risco a segurança e a continuidade dos serviços prestados à população.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA DO VENCEDOR

5.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT): A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação e como condição para assinatura da Ata/Contrato, a ART/RRT quitada emitida por profissional habilitado (Engenheiro Mecânico ou de Segurança), referente ao laudo de inspeção técnica e manutenção preventiva dos brinquedos infláveis e mecânicos que serão utilizados nos eventos.

OBS: *Não será exigida a ART no momento do credenciamento/habilitação das propostas.*

5.3. Certificação de Conformidade ABNT (NBR 14776 e NBR 13966 ou equivalentes): A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação e como condição para assinatura da Ata/Contrato, as respectivas certificações referentes ao mobiliário plástico (mesas e cadeiras), assegurando a capacidade de carga e a integridade estrutural para uso público.

OBS: Não será exigida a referida certificação no momento do credenciamento/habilitação das propostas.

Assinado por 2 pessoas: MARIGLEI APARECIDA REICHERT e LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2D88-1F73-8035-FC3C

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Conforme definição da Secretaria.

6.2. Os brinquedos, máquinas e mobiliários deverão ser entregues e montados nos locais e horários estipulados na Ordem de Compra, dentro do perímetro do Município de Concórdia, com montagem 1 (uma) hora antes do início e desmontagem até 1 (uma) hora após o término do evento.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após a entrega e montagem do objeto, os itens serão inspecionados pelo servidor designado como Fiscal de Contrato. Caso seja constatada qualquer irregularidade, defeito, falta de higienização ou inconformidade com a proposta, o item será sumariamente rejeitado, devendo a contratada promover a substituição/adequação no prazo máximo de 1 (um) dia — ou em tempo hábil antes do início do evento —, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Sempre que solicitado pela Secretaria e após o recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, os brinquedos, máquinas ou mobiliários requisitados (de forma unitária ou fracionada) deverão ser entregues nos locais a serem definidos pela secretaria solicitante dentro do perímetro de Concórdia, devendo ser instalado 1 (uma) hora antes do evento e retirado 1 (uma) hora depois do evento.

8.2. Os brinquedos, máquina de algodão doce e máquina de pipoca deverão ser instalados e desinstalados pela contratada, ficando a secretaria a definir se no período matutino ou vespertino.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023.

9.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

9.3. A Nota Fiscal eletrônica deverá ser emitida conforme informações constantes na Ordem de Compra/Nota de Empenho.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.2. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação dos serviços, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, frete e encargos que por ventura sejam necessários para o bom andamento do serviço, etc.

Assinado por 2 pessoas: MARIGLEI APARECIDA REICHERT e LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2D88-1F73-8035-FC3C

10.3. Durante a realização dos eventos, a CONTRATADA fica obrigada a efetuar, às suas expensas e imediatamente, a substituição ou reparo de qualquer brinquedo, máquina ou mobiliário que apresente defeito ou risco à segurança do público.

11. AMOSTRA

11.1. Não

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. Global, considerando que na maioria das vezes são locados vários itens para cada evento, a adjudicação de forma global facilitará a organização e estruturação do evento.

13.2. Justificativa Técnica e Operacional: A opção pela adjudicação global fundamenta-se na necessidade de integração, padronização logística e sinergia operacional na montagem, monitoria e execução de eventos oficiais do Município. A contratação fracionada entre múltiplos fornecedores distintos inviabilizaria a coordenação temporal das montagens e vistorias simultâneas que ocorrem em curto espaço de tempo (1 hora antes do evento), aumentando exponencialmente o risco de atrasos ou inexecuções parciais que comprometeriam a realização integral do evento público. A responsabilidade centralizada em uma única empresa garante a unidade de comando, prontidão na substituição de itens com defeito e redução expressiva dos custos de fiscalização administrativa.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria demandante.

15. ASSINATURAS

Leocergio Sarturi	Mariglei Aparecida Reichert
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI	Responsável pela elaboração do TR

Assinado por 2 pessoas: MARIGLEI APARECIDA REICHERT e LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2D88-1F73-8035-FC3C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D88-1F73-8035-FC3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIGLEI APARECIDA REICHERT (CPF 030.XXX.XXX-57) em 14/10/2026 14:25:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 14/10/2026 16:39:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 14/10/2026 às 16:39 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2D88-1F73-8035-FC3C

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 | Concórdia - SC | Cep 89.700-176
Fone: (49) 3441-2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 725/2026 **Emitida em: 09/09/2026**

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

Objeto:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por diárias de brinquedos recreativos, máquinas de guloseimas (algodão doce e pipoca), mesas e cadeiras plásticas, incluindo transporte, montagem, monitoria, operação e desmontagem, destinados a atender aos eventos oficiais do Município de Concórdia durante o exercício de 2026

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	655
Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Ação:	2038 - Ações da Promoção Comercial e Serviços - SEDETI
Vínculo:	250070000001 - Recursos Ordinários - Prefeitura
Subelemento:	3339039140000000000 - Locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis

Justificativa de Saldo: A Dotação 319 - 30.002.2403.3339000000000000000.150070000001 pode ser utilizada nessa requisição pois será liberado valores conforme quantitativo solicitado devido a ser um registro de preço estimativo para um ano.

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imeditato	Preço Máximo	Preço Total
1	45	DIARIA	207383	Locação de brinquedo cama elástica de no mínimo 4 metros de diâmetro.	Não	R$436,13	R$19.625,85
2	45	DIARIA	207413	locação de brinquedo piscina de bolinha, de no mínimo 2,20m x 2,20m, com as bolinhas inclusas.	Não	R$538,21	R$24.219,45
3	45	DIARIA	207347	Locação de brinquedo tobogã inflável de no mínimo 5mts de altura.	Não	R$687,93	R$30.956,85
4	45	DIARIA	207348	Locação de brinquedo campo inflável de no mínimo 10mts por 4mts.	Não	R$820,00	R$36.900,00
5	45	DIARIA	207349	Locação de brinquedo tombo legal.	Não	R$700,00	R$31.500,00
6	45	DIARIA	207350	Locação de brinquedo touro mecânico.	Não	R$900,00	R$40.500,00
7	45	DIARIA	207351	Locação de brinquedo alpinismo inflável 6mt de altura.	Não	R$799,91	R$35.995,95
8	45	DIARIA	207352	Locação de máquina de algodão doce.	Não	R$790,00	R$35.550,00
9	45	DIARIA	207257	locação de máquina de pipoca	Não	R$1.000,00	R$45.000,00
10	2000	UNID	219544	Cadeira em polipropileno modelo bistro medindo aproximadamente 40 cm x 50 cm x 80 cm.	Sim	R$3,50	R$7.000,00
11	500	UNID	219545	Mesa em polipropileno, quadrada na medida de 70 cm x 70 cm, ou redonda na medida de 90 cm de diametro.	Sim	R$5,50	R$2.750,00

Valor Total: **R$309.998,10**

Assinado Digitalmente	Assinado Digitalmente	Assinado Digitalmente
Resp. da Unidade Administrativa	Resp. Averiguação Contábil	Ordenador de Despesa

Assinado por 3 pessoas: LEOCERGIO SARTURI, MARLON DE LAI DENEGA e ELIZA TEBALDI BORSATTI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4C57-F6A1-048A-EA57

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4C57-F6A1-048A-EA57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 29/09/2026 07:50:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARLON DE LAI DENEGA (CPF 073.XXX.XXX-98) em 29/09/2026 08:11:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELIZA TEBALDI BORSATTI (CPF 949.XXX.XXX-72) em 29/09/2026 08:41:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/09/2026 às 08:41 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4C57-F6A1-048A-EA57

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA

MAPA DE PREÇOS

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Requisição ao compras nº 725/2026

Servidor responsável pela coleta de preços:	Mariglei Aparecida Reichert
Data da finalização da pesquisa de preços:	28/09/2026
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por diárias de brinquedos recreativos, máquinas de guloseimas (algodão doce e pipoca), mesas e cadeiras plásticas, incluindo transporte, montagem, monitoria, operação e desmontagem, destinados a atender aos eventos oficiais do Município de Concórdia durante o exercício de 2026.

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municpal nº 7.090/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R$ un)	Fonte	Cotação 2 (R$ un)	Fonte	Cotação 3 (R$ un)	Fonte	Cotação 4 (R$ un)	Fonte	Valor utilzado
1	Locação de brinquedo - Cama elástica, de no mínimo 4 metros de diâmetro	DIÁRIA	45	R$ 520,00	5	R$ 352,25	3	R$ 300,00	3	R$ 697,33	3	**R$ 436,13**

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenheira poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:

Foi coletado orçamentos de fornecedores locais e da região e também coletado orçamentos pelo Portal de Compras Públicas. Para definição do valor estimado da contratação, foi utilizada a mediana dos preços pesquisados, considerando a variação existente entre os valores coletados, conforme previsto no Decreto Municipal nº 7.090/2023. Dessa forma, a mediana foi adotada para chegar a um valor mais adequado e representativo dos preços praticados no mercado. **Cotação 01:** CNPJ - 10.349.233/0001-58 - Doof Parque de Diversões Ltda Me **Cotação 02:** Dispensa Eletrônica nº 15/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-araquari-1070/de-15-2026-2026-509486 **Cotação 03:** Dispensa Eletrônica nº 017/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-tocantins-2857/de-017-2026-2026-510497 **Cotação 04:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026 - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-paial-1246/rpe-12-2026-2026-507371

Assinado por 1 pessoa: MARIGLEI APARECIDA REICHERT
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9D6D-70E9-1539-4E75

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R$ un)	Fonte	Cotação 2 (R$ un)	Fonte	Cotação 3 (R$ un)	Fonte	Valor utilzado
2	Locação de brinquedo - Piscina de bolinha, de no mínimo 2,20m x 2,20m, com as bolinhas inclusas	DIÁRIA	**45**	R$ 550,00	5	R$ 370,44	3	R$ 538,21	3	**R$ 538,21**

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenheira poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:
Foi coletado orçamentos de fornecedores locais e da região e também coletado orçamentos pelo Portal de Compras Públicas. Para definição do valor estimado da contratação, foi utilizada a mediana dos preços pesquisados, considerando a variação existente entre os valores coletados, conforme previsto no Decreto Municipal nº 7.090/2023. Dessa forma, a mediana foi adotada para chegar a um valor mais adequado e representativo dos preços praticados no mercado. **Cotação 01:** CNPJ - 10.349.233/0001-58 - Doof Parque de Diversões Ltda Me **Cotação 02:** Dispensa Eletrônica nº 15/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeituramunicipal-de-araquari-1070/de-15-2026-2026-509486 **Cotação 03:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeituramunicipal-de-paial-1246/rpe-12-2026-2026-507371

Assinado por 1 pessoa: MARIGLEI APARECIDA REICHERT
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9D6D-70F8-1539-4F7B

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R$ un)	Fonte	Cotação 2 (R$ un)	Fonte	Cotação 3 (R$ un)	Fonte	Cotação 4 (R$ un)	Fonte	Valor utilzado
3	Locação de brinquedo - Tobogã inflável, de no mínimo 5m de altura	DIÁRIA	**45**	R$ 820,00	5	R$ 475,00	3	R$ 600,00	3	R$ 775,86	3	**R$ 687,93**

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenheira poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:
Foi coletado orçamentos de fornecedores locais e da região e também coletado orçamentos pelo Portal de Compras Públicas. Para definição do valor estimado da contratação, foi utilizada a mediana dos preços pesquisados, considerando a variação existente entre os valores coletados, conforme previsto no Decreto Municipal nº 7.090/2023. Dessa forma, a mediana foi adotada para chegar a um valor mais adequado e representativo dos preços praticados no mercado. **Cotação 01:** CNPJ - 10.349.233/0001-58 - Doof Parque de Diversões Ltda Me **Cotação 02:** Dispensa Eletrônica nº 15/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-araquari-1070/de-15-2026-2026-509486 **Cotação 03:** Dispensa Eletrônica nº 017/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-tocantins-2857/de-017-2026-2026-510497 **Cotação 04:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026 - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-paial-1246/rpe-12-2026-2026-507371

Assinado por 1 pessoa: MARIGLEI APARECIDA REICHERT
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9D6D-70F9-1539-4E75

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R$ un)	Fonte	Cotação 2 (R$ un)	Fonte	Cotação 3 (R$ un)	Fonte	Valor utilzado
4	Locação de brinquedo - Campo Inflável, de no mínimo 10m x 4m.	DIÁRIA	45	R$ 820,00	5	R$ 911,66	3	R$ 615,66	3	**R$ 820,00**

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenheira poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:
Foi coletado orçamentos de fornecedores locais e da região e também coletado orçamentos pelo Portal de Compras Públicas. Para definição do valor estimado da contratação, foi utilizada a mediana dos preços pesquisados, considerando a variação existente entre os valores coletados, conforme previsto no Decreto Municipal nº 7.090/2023. Dessa forma, mediana foi adotada para chegar a um valor mais adequado e representativo dos preços praticados no mercado. **Cotação 01:** CNPJ - 10.349.233/0001-58 - Doof Parque de Diversões Ltda Me **Cotação 02:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-paial-1246/rpe-12-2026-2026-507371 **Cotação 03:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/municipio-de-mondai-1360/rpe-012-2026-2026-465979

Assinado por 1 pessoa: MARIGLEI APARECIDA REICHERT
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9D6D-70F9-1389-4F75

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R$ un)	Fonte	Cotação 2 (R$ un)	Fonte	Cotação 3 (R$ un)	Fonte	Valor utilzado
5	Locação de brinquedo - Tombo Legal	DIÁRIA	45	R$ 570,00	5	R$ 725,56	3	R$ 700,00	3	**R$ 700,00**

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenheira poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:
Foi coletado orçamentos de fornecedores locais e da região e também coletado orçamentos pelo Portal de Compras Públicas. Para definição do valor estimado da contratação, foi utilizada a mediana dos preços pesquisados, considerando a variação existente entre os valores coletados, conforme previsto no Decreto Municipal nº 7.090/2023. Dessa forma, mediana foi adotada para chegar a um valor mais adequado e representativo dos preços praticados no mercado. **Cotação 01:** CNPJ - 10.349.233/0001-58 - Doof Parque de Diversões Ltda Me **Cotação 02:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-paial-1246/rpe-12-2026-2026-507371 **Cotação 03:** Pregão Eletrônico 11/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeituramunicipal-de-peritiba-1423/rpe-pe11-2026-2026-467951

Assinado por 1 pessoa: MARIGLEI APARECIDA REICHERT
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9D6D-70F9-1389-4F75

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R$ un)	Fonte	Cotação 2 (R$ un)	Fonte	Cotação 3 (R$ un)	Fonte	Valor utilzado
6	Locação de brinquedo - Touro Mecânico	DIÁRIA	45	R$ 1.000,00	5	R$ 900,00	3	R$ 1.123,33	3	R$ 900,00

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenheira poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:
Foi coletado orçamentos de fornecedores locais e da região e também coletado orçamentos pelo Portal de Compras Públicas. C**otação 01:** CNPJ - 10.349.233/0001-58 - Doof Parque de Diversões Ltda Me **Cotação 02:** Dispensa Eletrônica 017/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeituramunicipal-de-tocantins-2857/de-017-2026-2026-510497 **Cotação 03:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026 - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-paial-1246/rpe-12-2026-2026-507371

Assinado por 1 pessoa: MARIGLEI APARECIDA REICHERT
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9DB0-70F9-1539-4F75

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R$ un)	Fonte	Cotação 2 (R$ un)	Fonte	Cotação 3 (R$ un)	Fonte	Valor utilzado
7	Locação de brinquedo - Alpinismo Inflável de 6m de altura	DIÁRIA	**45**	R$ 820,00	5	R$ 650,00	3	R$ 799,91	3	**R$ 799,91**

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenheira poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:
Foi coletado orçamentos de fornecedores locais e da região e também coletado orçamentos pelo Portal de Compras Públicas. Para definição do valor estimado da contratação, foi utilizada a mediana dos preços pesquisados, considerando a variação existente entre os valores coletados, conforme previsto no Decreto Municipal nº 7.090/2023. Dessa forma, mediana foi adotada para chegar a um valor mais adequado e representativo dos preços praticados no mercado. **Cotação 01:** CNPJ - 10.349.233/0001-58 - Doof Parque de Diversões Ltda Me **Cotação 02:** Dispensa Eletrônica 017/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeituramunicipal-de-tocantins-2857/de-017-2026-2026-510497 **Cotação 03:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/prefeituramunicipal-de-sao-valerio-do-sul-496/rpe-41-2026-2026-512541

Assinado por 1 pessoa: MARIGLEI APARECIDA REICHERT
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9D6D-70F9-1389-4F75

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R$ un)	Fonte	Cotação 2 (R$ un)	Fonte	Cotação 3 (R$ un)	Fonte	Cotação 4 (R$ un)	Fonte	Cotação 5 (R$ un)	Fonte	Valor utilzado
8	Locação de Máquina de Algodão Doce	DIÁRIA	**45**	R$ 790,00	5	R$ 367,50	3	R$ 526,66	3	R$ 795,00	3	R$ 1.432,76	3	**R$ 790,00**

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenheira poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:

Foi coletado orçamentos de fornecedores locais e da região e também coletado orçamentos pelo Portal de Compras Públicas. Para definição do valor estimado da contratação, foi utilizada a mediana dos preços pesquisados, considerando a variação existente entre os valores coletados, conforme previsto no Decreto Municipal nº 7.090/2023. Dessa forma, a mediana foi adotada para chegar a um valor mais adequado e representativo dos preços praticados no mercado. **Cotação 01:** CNPJ - 10.349.233/0001-58 - Doof Parque de Diversões Ltda Me

Cotação 02: Dispensa Eletrônica 017/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura -municipal-de-tocantins-2857/de-017-2026-2026-510497 **Cotação 03:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura -municipal-de-paial-1246/rpe-12-2026-2026-507371 **Cotação 04:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura -municipal-de-mario-campos-1662/rpe-032-2026-2026-500799

Cotação 05: Pregão Eletrônico 26/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura -municipal-de-coronel-freitas-2333/pe-26-2026-2026-507629

Assinado por 1 pessoa: MARIGLEI APARECIDA REICHERT
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9D6D-70F9-1539-4F75

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R$ un)	Fonte	Cotação 2 (R$ un)	Fonte	Cotação 3 (R$ un)	Fonte	Valor utilzado
9	Locação de Máquina de Pipoca	DIÁRIA	**45**	R$ 1.000,00	5	R$ 1.000,00	3	R$ 1.486,92	3	**R$ 1.000,00**

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenheira poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:
Foi coletado orçamentos de fornecedores locais e da região e também coletado orçamentos pelo Portal de Compras Públicas. Para definição do valor estimado da contratação, foi utilizada a mediana dos preços pesquisados, considerando a variação existente entre os valores coletados, conforme previsto no Decreto Municipal nº 7.090/2023. Dessa forma, a mediana foi adotada para chegar a um valor mais adequado e representativo dos preços praticados no mercado. **Cotação 01:** CNPJ - 10.349.233/0001-58 - Doof Parque de Diversões Ltda Me **Cotação 02:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-mario-campos-1662/rpe-032-2026-2026-500799 **Cotação 03:** REGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-coronel-freitas-2333/pe-26-2026-2026-507629

Assinado por 1 pessoa: MARIGLEI APARECIDA REICHERT
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/0D6D-70F9-1539-4F75

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R$ un)	Fonte	Cotação 2 (R$ un)	Fonte	Cotação 3 (R$ un)	Fonte	Valor utilzado
10	Locação de brinquedo - Arena Chute ao Gol	DIÁRIA	**45**	R$ 570,00	5	R$ 388,50	3	502,54	3	**R$ 502,54**

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenheira poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:
Foi coletado orçamentos de fornecedores locais e da região e também coletado orçamentos pelo Portal de Compras Públicas. Para definição do valor estimado da contratação, foi utilizada a mediana dos preços pesquisados, considerando a variação existente entre os valores coletados, conforme previsto no Decreto Municipal nº 7.090/2023. Dessa forma, a mediana foi adotada para chegar a um valor mais adequado e representativo dos preços praticados no mercado. **Cotação 01:** CNPJ - 10.349.233/0001-58 - Doof Parque de Diversões Ltda Me **Cotação 02:** PREGÃO ELETRONICO – SRP – Nº 040/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-nova-erechim-1209/rpe-130-2026-2026-503403 **Cotação 03:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026 - Portal de Compras Públicas - Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-agua-doce-1643/rpe-40-2026-pmad-2026-2026-509510

Assinado por 1 pessoa: MARIGLEI APARECIDA REICHERT
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9D6D-70F9-1389-4F75

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R$ un)	Fonte	Cotação 2 (R$ un)	Fonte	Cotação 3 (R$ un)	Fonte	Valor utilzado
11	Locação de mesas em polipropileno, quadrada na medida de 70 x 70cm ou redonda na medida de 90cm de diametro (cor branca, material resistente/certificado NBR).	UN	**500**	R$ 12,00	5	R$ 5,50	3	R$ 3,80	3	**R$ 5,50**
12	Locação de cadeiras em polipropileno modelo bistro medindo aproximadamente 40 x 50 x 80 (cor branca, material resistente/certificado NBR).	UN	**2000**	R$ 5,00	5	R$ 3,50	3	R$ 3,95	3	**R$ 3,50**

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.	
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenheira poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:
Foi coletado orçamentos de fornecedores locais e da região e também coletado orçamento pelo Portal de Compras Públicas. Para definição do valor estimado da contratação no item 11, foi utilizada a mediana dos preços pesquisados, considerando a variação existente entre os valores coletados, conforme previsto no Decreto Municipal nº 7.090/2023. Dessa forma, a mediana foi adotada para chegar a um valor mais adequado e representativo dos preços praticados no mercado.**Cotação 01:** CNPJ - 10.349.233/0001-58 - Doof Parque de Diversões Ltda Me **Cotação 02:** Contrato nº 120/2026 - Portal Nacional de Contratações Públicas - Link: https://pncp.gov.br/app/contratos/17747940000141/2026/135 **Cotação 03:** DISPENSA Nº. 053/2026 - Portal Nacional de Contratações Públicas - Link: https://pncp.gov.br/app/contratos/03855618000121/2025/32

Assinado por 1 pessoa: MARIGLEI APARECIDA REICHERT
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9DB2-70F5-1539-4F75

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9D6D-70F9-1539-4F75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIGLEI APARECIDA REICHERT (CPF 030.XXX.XXX-57) em 28/09/2026 16:54:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/09/2026 às 16:55 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9D6D-70F9-1539-4F75

Prefeitura de CONCÓRDIA

1Doc

Proc. Administrativo 1- 5.539/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 15/10/2026 às 09:34:07

Setores envolvidos:

PGM, SEDETI, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2026 - PMC - Locação de infláveis e mobiliário de plástico

Leocergio Sarturi, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

AUTORIZA

a abertura do Processo Administrativo nº 304/2026, instruído com base no Proc. Administrativo 5.203/2026 - Licitação de Registro de Preço "Locação de Infláveis e Mobiliário de Plástico - Mesas e Cadeiras". A contratação observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as especificações técnicas e condições definidas na fase preparatória do certame.

Leocergio Sarturi

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3C0F-DBBE-AFA8-A697

ICP Brasil

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C0F-DBBE-AFA8-A697

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 19/10/2026 10:32:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/10/2026 às 10:32 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3C0F-DBBE-AFA8-A697

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2026 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 – PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E INOVAÇÃO** com sede à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, por intermédio do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, Senhor Leocergio Sarturi, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, **pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**. O processo **licitatório e as contratações dele decorrentes observarão** o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, **no Decreto nº 10.303, de 28 de maio de 2026, e suas alterações**, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **bem como nas demais normas aplicáveis**, sendo o certame conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, **observados os prazos** abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 12/11/2026
HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 12/11/2026
HORÁRIO: às 08h30min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por diárias de brinquedos recreativos, máquinas de guloseimas, mesas e cadeiras plásticas, incluindo transporte, montagem, monitoria, operação e desmontagem, destinados a atender aos eventos oficiais do Município de Concórdia durante o exercício de 2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante, constante do Anexo “A” deste Edital.

2.2. A atividade econômica da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1, conforme seus atos constitutivos.

2.3. O objeto **da contratação encontra-se definido** no Termo de Referência e **fundamentado** no Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

2.4. Será concedida prioridade de contratação às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) **sediados local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido,** conforme disposto nos arts. **40 e 42** do Decreto nº 7.090, de 2023, e **no art. 48, § 3º,** da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4.1. Para os fins deste processo licitatório, **considera-se como âmbito municipal os limites geográficos do Município de Concórdia e como âmbito regional os limites geográficos dos Municípios pertencentes à Mesorregião do Oeste Catarinense**

2.4.2. A prioridade **municipal e regional** foi definida levando em consideração as particularidades do objeto licitado, o menor tempo de atendimento e fatores como a movimentação da economia **municipal e regional, o desenvolvimento econômico e social,** a manutenção de empregos e o incremento na arrecadação.

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes itens:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	Locação de brinquedo cama elástica de no mínimo 4 metros de diâmetro.	45	Diária	R$436,13	R$ 19.625,85
2	locação de brinquedo piscina de bolinha, de no mínimo 2,20m x 2,20m, com as bolinhas inclusas.	45	Diária	R$538,21	R$ 24.219,45
3	Locação de brinquedo tobogã inflável de no mínimo 5mts de altura.	45	Diária	R$687,93	R$ 30.956,85
4	Locação de brinquedo campo inflável de no mínimo 10mts por 4mts.	45	Diária	R$820,00	R$ 36.900,00
5	Locação de brinquedo tombo legal.	45	Diária	R$700,00	R$ 31.500,00
6	Locação de brinquedo touro mecânico.	45	Diária	R$900,00	R$ 40.500,00
7	Locação de brinquedo alpinismo inflável 6mt de altura.	45	Diária	R$799,91	R$ 35.995,95
8	Locação de máquina de algodão doce.	45	Diária	R$790,00	R$ 35.550,00
9	locação de máquina de pipoca	45	Diária	R$1.000,00	R$ 45.000,00
10	Cadeira em polipropileno modelo bistro medindo aproximadamente 40 cm x 50 cm x 80 cm.	2.000	UNIDADE	R$3,50	R$ 7.000,00
11	Mesa em polipropileno, quadrada na medida de 70 cm x 70 cm, ou redonda na medida de 90 cm de diametro.	500	UNIDADE	R$5,50	R$ 2.750,00
		Total Geral:		R$6.681,18	R$ 309.998,10

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTORI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, incluindo a documentação exigida para fins de habilitação.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como aquelas que estejam cumprindo sanção que as impeça de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública, observados o alcance e os efeitos da penalidade aplicada.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.2.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, não se verificando, em razão de suas características e complexidade, a necessidade de atuação conjunta de empresas para sua execução.

4.3. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente, com servidor da unidade demandante que tenha atuado na fase preparatória da contratação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado e com seu cadastro liberado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, devendo acessar o sistema mediante login e senha para participação no certame.

5.1.1. O acesso ao sistema eletrônico será realizado mediante login e senha pessoal e intransferível, obtidos junto ao Portal de Compras Públicas.

5.1.2. O cadastro e o acesso do licitante ao sistema implicam sua responsabilidade pelos atos praticados na plataforma por si ou por seu representante, bem como pelas informações e declarações nela registradas.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante será responsável pelas propostas, lances, declarações e demais atos registrados no sistema em seu nome. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

responsabilizam por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do Edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes verificar a necessidade de atualização das propostas já cadastradas no sistema, promovendo as alterações pertinentes até a nova data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações exigidas para participação no certame, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios decorrente da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Pregoeiro.

6.4.1. **O Pregoeiro comunicará, por meio do sistema eletrônico, a data e o horário previstos para a continuidade da sessão, sempre que houver necessidade de retorno posterior, observada a antecedência mínima de um turno entre a comunicação e a retomada, considerando-se, para esse fim, os períodos matutino e vespertino como turnos distintos**.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada no decorrer das etapas de abertura das propostas, envio de lances e julgamento, observados os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.7. Propostas que incluam produtos ou serviços em desacordo com as especificações e os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência serão desclassificadas, observado o procedimento de julgamento previsto neste Edital.

6.8. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como as comunicações e os atos praticados no sistema durante as etapas subsequentes do certame, observado o disposto no item 6.4.1.

6.9. DAS PROPOSTAS

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

6.9.1. As propostas deverão conter, obrigatoriamente:

a) **preço unitário de cada item**, em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

6.9.2. Quando exigida a indicação de marca e modelo, cada licitante deverá identificar um único produto por item, não sendo admitida a apresentação de alternativas que impeçam a identificação precisa do objeto ofertado.

6.9.3. A marca indicada na proposta inicial vincula a licitante durante o certame, não sendo admitida sua substituição após a abertura da sessão pública, inclusive quando da apresentação da proposta readequada.

6.9.3.1. A realização de diligência destinada a esclarecer, complementar ou corrigir informações relativas ao produto originalmente ofertado não autoriza a substituição da marca indicada na proposta inicial nem a oferta de produto diverso, devendo limitar-se ao esclarecimento ou à complementação de informações referentes ao objeto originalmente proposto.

6.9.3.2. Na ausência de campo específico para indicação do modelo no sistema eletrônico, a informação poderá ser inserida no campo destinado à marca ou em outro campo disponível para identificação do produto ofertado.

6.9.3.3. A ausência ou o erro na indicação do modelo, referência ou outra informação complementar do produto na proposta inicial não ensejará, por si só, a desclassificação da proposta, quando a informação puder ser esclarecida ou corrigida mediante diligência e for possível identificar, a partir dos elementos originalmente apresentados, a marca e o produto efetivamente ofertados, vedada sua substituição.

6.10. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, bem como os custos relacionados à entrega parcelada, quando aplicável.

6.11. A licitante será responsável pelo adequado dimensionamento dos custos e quantitativos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.12. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.12.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.13. Os erros ou falhas que não alterem a substância da proposta poderão ser saneados pelo Pregoeiro, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema, desde que não impliquem alteração do objeto ofertado ou de seu valor final e seja possível aferir a manifestação de vontade do licitante.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

6.14. As condições constantes da proposta que contrariem, modifiquem ou estabeleçam ressalvas às disposições deste Edital e seus anexos não produzirão efeitos, prevalecendo as condições estabelecidas no instrumento convocatório, sem prejuízo da desclassificação da proposta quando a incompatibilidade comprometer o atendimento ao objeto ou às condições da contratação.

6.15. DA HABILITAÇÃO

6.15.1. Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante provisoriamente vencedora, que deverá apresentá-los, exclusivamente pelo sistema eletrônico, em formato digital (PDF e/ou RAR), em arquivo único, **no prazo de 2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro.

6.15.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da licitante, desde que aceita pelo Pregoeiro, ou de ofício, quando este verificar a necessidade de concessão de prazo adicional para o envio da documentação.

6.15.1.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá conceder nova prorrogação, pelo período que considerar necessário, diante das circunstâncias do caso concreto, mediante decisão motivada e registrada no sistema eletrônico.

6.15.2. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos, conforme aplicáveis ao objeto e às condições da contratação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado, quando cabível, dos documentos comprobatórios da eleição ou designação de seus administradores, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), conforme a natureza jurídica da licitante.

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante.

h) Balanço Patrimonial referente ao último exercício social encerrado, apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

h.1) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

h.2) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, deverá ser apresentado, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil, o cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), conforme as fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

h.2.1) Será considerada comprovada a boa situação financeira da licitante que apresentar resultado igual ou superior a 1,00 (um) em todos os índices referidos no item h.2.

h.2.1.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices poderá, para fins de habilitação, comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

h.3) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e de encerramento, quando aplicáveis, em conformidade com a legislação aplicável.

h.4) Caso necessário, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos contábeis apresentados, bem como para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

h.5) Quando exigida a apresentação dos dois últimos exercícios sociais encerrados, os índices previstos no item h.2 deverão ser calculados e apresentados relativamente a cada exercício.

i) No caso de a licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá comprovar seu enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

i.1) Certidão de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), expedida pela Junta Comercial da sede da licitante ou, no caso de sociedade simples que não registre seus atos na Junta Comercial, documento expedido pelo respectivo Registro Civil de Pessoas Jurídicas; ou

i.2) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil, no qual conste o enquadramento da licitante como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

6.16. DAS DECLARAÇÕES

6.16.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item 6.15, a

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

licitante deverá apresentar, no mesmo prazo estabelecido para seu envio, as seguintes declarações, quando aplicáveis:

a) A licitante que se identificar no sistema eletrônico para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverá apresentar declaração, assinada por seu representante legal, de que, no ano-calendário de realização do presente certame, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Relatório de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a razão social e o CNPJ da licitante, por meio do Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico: http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta.

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico: https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos;

d) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico: https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos;

e) Para fins de contato e acompanhamento da execução contratual, a licitante deverá informar os seguintes dados do preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.

e.1) O preposto indicado será o responsável pela interlocução com a Administração durante a execução do contrato, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades do representante legal da contratada.

6.16.2. A ausência das declarações ou dos documentos relacionados no item 6.16.1 não ensejará a inabilitação imediata da licitante, podendo o Pregoeiro realizar diligência, por meio do sistema eletrônico, para solicitar sua apresentação ou complementação, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.16.2.1. O não atendimento à diligência no prazo estabelecido poderá resultar na inabilitação da licitante, quando a declaração ou o documento solicitado for necessário à comprovação do atendimento às condições de habilitação ou de participação no certame.

6.16.2.2. O prazo para atendimento da diligência será de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado, mediante decisão motivada, quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a concessão de prazo adicional.

6.16.2.3. É responsabilidade da licitante acompanhar as comunicações realizadas no sistema eletrônico e atender às diligências nos prazos estabelecidos.

6.17. Será inabilitada a licitante que, mesmo após a realização das diligências cabíveis, não apresentar os documentos exigidos no item 6.15.2, apresentar documentação que não

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

comprove o atendimento às condições de habilitação estabelecidas neste Edital ou deixar de atender às diligências necessárias à sua aferição, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.18. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, bem como para atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, observados os limites do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.18.1. A diligência será realizada por meio do sistema eletrônico, com indicação das informações, esclarecimentos ou documentos a serem apresentados e do prazo para atendimento.

6.18.2. O prazo para atendimento da diligência será de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro ou Agente de Contratação no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado, mediante decisão motivada, quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a concessão de prazo adicional.

6.18.3. O não atendimento à diligência no prazo estabelecido produzirá os efeitos decorrentes da natureza da informação ou do documento solicitado, podendo resultar na desclassificação da proposta ou na inabilitação da licitante, conforme o caso.

6.19. Os documentos de habilitação abrangidos pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderão ser substituídos pelo respectivo registro cadastral, desde que as informações e os documentos nele constantes estejam válidos e sejam suficientes para comprovar o atendimento às exigências deste Edital.

6.19.1. Quando alguma informação ou documento exigido neste Edital não estiver contemplado no SICAF, estiver desatualizado ou não permitir a comprovação da respectiva condição de habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação correspondente.

6.20. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que usufruírem do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição.

6.20.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, contado do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.20.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.21. A ausência dos relatórios ou certidões relativos ao CEIS, CNEP e à consulta de licitantes inidôneos perante o TCU não acarretará, por si só, a inabilitação da licitante, podendo o Pregoeiro ou Agente de Contratação realizar diretamente as consultas nas

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

respectivas bases oficiais ou solicitar sua apresentação mediante diligência.

6.22. Constatada a existência de sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será verificada sua vigência e seu alcance, para fins de aferição da possibilidade de participação da licitante no certame e de eventual contratação.

6.23. Para as certidões cujo prazo de validade não esteja expressamente estabelecido pelo órgão ou entidade emissora, será considerada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sua emissão.

6.23.1. A regra prevista no item anterior não se aplica aos documentos que, por sua natureza ou conforme a legislação aplicável, não estejam sujeitos a prazo de validade.

6.24. Nas licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a licitante deverá comprovar seu enquadramento nessa condição, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sob pena de desclassificação do certame.

6.25. Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova perante a Administração Municipal para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou quando exigido por disposição legal, poderá ser solicitada a apresentação do documento original ou de cópia autenticada.

6.25.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos pelos servidores desta Administração, em razão da dispensa prevista na Lei Municipal nº 5.082, de 2018.

6.25.2. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 5.082, de 2018.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e no horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas registradas no sistema, observados os procedimentos de classificação e julgamento previstos neste Edital.

7.1.1. Na análise inicial das propostas, o Pregoeiro verificará os valores registrados no sistema, especialmente quanto à existência de valores manifestamente incompatíveis com o objeto da contratação ou decorrentes de aparente erro de preenchimento ou digitação, adotando as providências cabíveis antes da abertura da etapa de lances.

7.2. A sessão pública será realizada e acompanhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. Quando houver necessidade de continuidade da sessão em momento posterior, a comunicação às licitantes observará o disposto no item 6.4.1 deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar seus lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informadas do recebimento e do respectivo valor registrado.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR GLOBAL**, observados o horário estabelecido para a etapa competitiva e as demais regras previstas neste Edital e no sistema eletrônico.

8.3. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema eletrônico, observado o intervalo mínimo de diferença entre os lances, quando estabelecido para o certame.

8.4. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, observadas as regras operacionalizadas pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico informará às licitantes, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha ofertado.

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.7. Durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico informará às licitantes, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha ofertado.

8.8. DO MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

8.8.1. Será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

8.8.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.3. Encerrada a etapa prevista no item anterior, o sistema eletrônico abrirá oportunidade para que a licitante autora da oferta de menor valor e as autoras das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

8.8.3.1. Na etapa de lance final e fechado, a licitante poderá manter o último lance apresentado na etapa aberta ou apresentar melhor lance.

8.8.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições previstas no item 8.7.3, o sistema eletrônico permitirá que as licitantes autoras dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), possam apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

8.8.5. Encerrados os prazos para apresentação dos lances finais e fechados, o sistema eletrônico ordenará e divulgará os lances segundo a ordem de classificação.

8.8.6. As licitantes deverão observar as mensagens e os avisos emitidos pelo sistema eletrônico durante a etapa competitiva, os quais informarão a abertura e o encerramento das etapas e os respectivos prazos para apresentação dos lances.

8.9. Quando a licitação prever a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), encerrada a etapa de lances, caso a proposta mais bem classificada não tenha sido apresentada por empresa beneficiária e haja proposta enquadrada na situação de empate prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o sistema eletrônico indicará a ordem de classificação para o exercício do direito de preferência.

8.9.1. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada dentre aquelas enquadradas na situação prevista no item anterior será convocada pelo sistema eletrônico para apresentar proposta de preço inferior à proposta até então mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.9.2. Não sendo exercido o direito de preferência, serão convocadas as demais Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem na situação de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

8.9.3. Para fins deste item, considera-se empate a situação em que a proposta apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, nos termos do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances e, quando cabível, aplicados os critérios de desempate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

9.2. Para fins de julgamento, será considerado o valor resultante da etapa de lances e de eventual negociação, observadas as condições da proposta apresentada pela licitante e, quando solicitada, da proposta readequada.

9.3. O relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas integrará os registros do procedimento licitatório, sem prejuízo das condições constantes da proposta apresentada pela licitante e de sua proposta readequada, quando exigida.

9.4. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada estritamente ao objeto deste Edital, não sendo admitidas alternativas de preço ou condições que possam resultar em mais de um resultado para a contratação.

9.5. A proposta deverá observar as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificada quando não atender às especificações do objeto ou apresentar

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

desconformidade com outras exigências editalícias, desde que o vício seja insanável ou não possa ser corrigido mediante diligência sem alteração da substância da proposta.

9.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja desclassificada ou a licitante seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda às condições estabelecidas neste Edital.

9.7. Havendo dúvida quanto às características ou especificações do produto ou serviço ofertado, o Pregoeiro poderá realizar diligência para esclarecer ou complementar as informações constantes da proposta, inclusive mediante solicitação de declaração, ficha técnica, catálogo ou outro documento pertinente, observados os procedimentos previstos no item 6.20 e seus subitens deste Edital, vedada a substituição do produto, da marca ou das características originalmente ofertadas.

9.7.1. Caso, após a realização da diligência, não seja possível comprovar a conformidade do produto ou serviço ofertado com as exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.8. Para elaboração da proposta readequada, a licitante deverá aplicar, de forma linear aos preços unitários constantes da proposta inicial registrada no sistema eletrônico, o percentual de desconto resultante do valor final ofertado após a etapa de lances e eventual negociação.

9.8.1. A proposta readequada deverá preservar a proporcionalidade dos preços unitários constantes da proposta inicial, não sendo admitida a redistribuição do desconto entre os itens ou a alteração da composição dos preços que resulte na aplicação de percentuais de desconto distintos.

9.8.2. Verificada incorreção na aplicação linear do desconto ou na elaboração da proposta readequada, o Pregoeiro solicitará sua correção, preservados o valor final ofertado e a proporcionalidade estabelecida na proposta inicial.

9.9. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta ou sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e registrada no sistema eletrônico, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA ANÁLISE TÉCNICA

10.1. Havendo necessidade de análise técnica de documentos, propostas, produtos, amostras, especificações ou de quaisquer outros elementos relacionados ao objeto da licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à unidade demandante ou consultar outras Unidades Administrativas que detenham conhecimento técnico pertinente à matéria, nos termos do Decreto Municipal nº 7.090/2023.

10.2. A manifestação técnica deverá indicar, de forma fundamentada, o atendimento ou não às exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, quanto aos aspectos submetidos à análise.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

10.3. Recepcionada a manifestação técnica, o Pregoeiro dela se valerá como subsídio para sua decisão, nos termos do parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal nº 7.090/2023, cabendo-lhe adotar as providências necessárias ao prosseguimento do certame, inclusive a realização de diligências, quando cabíveis.

10.4. Caso, após a análise da manifestação técnica e a realização das diligências cabíveis, o Pregoeiro decida pela desclassificação da proposta ou pela inabilitação da licitante, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para os procedimentos cabíveis, inclusive negociação, quando pertinente.

10.5. Concluídas as fases de julgamento e habilitação e encerrada a fase recursal, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser apresentados até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro receberá os pedidos de esclarecimentos e as impugnações e os encaminhará à Autoridade Competente para análise e decisão, devendo a respectiva resposta ser divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. O acolhimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento que resulte em alteração do Edital e comprometa a formulação das propostas implicará nova divulgação do instrumento convocatório, observados os mesmos prazos e procedimentos da divulgação inicial.

11.1.2.1. Quando a alteração decorrente do acolhimento da impugnação ou do pedido de esclarecimento não comprometer a formulação das propostas, será mantida a data prevista para abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital caberá recurso nos casos previstos no art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, por meio de formulário próprio do sistema eletrônico, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, conforme o caso, sob pena de preclusão.

12.1.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, contado da liberação do sistema eletrônico para essa finalidade.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

12.1.2.1. É responsabilidade das licitantes acompanhar as comunicações e os atos realizados no sistema eletrônico e manifestar a intenção de recorrer no prazo estabelecido.

12.1.3. Manifestada a intenção de recorrer, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, por meio do sistema eletrônico, contado da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.1.4. As demais licitantes serão intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2. A ausência de manifestação da intenção de recorrer no prazo estabelecido importará a preclusão do direito de recurso quanto ao ato praticado.

12.3. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso, com a sua motivação, à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente, nos termos do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.6. A decisão do recurso será motivada e disponibilizada aos interessados por meio do sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Competente, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Recebido o processo, a Autoridade Competente adotará uma das providências previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Nos casos de anulação ou revogação da licitação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a homologação e como condição para assinatura da Ata:

13.4.1. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT quitada emitida por profissional habilitado (Engenheiro Mecânico ou de Segurança), referente ao laudo de inspeção técnica e manutenção preventiva dos brinquedos infláveis e mecânicos que serão utilizados nos eventos.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

13.4.2. Certificação de Conformidade ABNT (NBR 14776 e NBR 13966 ou equivalentes) referente ao mobiliário plástico (mesas e cadeiras), assegurando a capacidade de carga e a integridade estrutural para uso público

14. DO REGISTRO DOS PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo "B" deste Edital, contendo os preços e as condições registrados em favor do(s) fornecedor(es) adjudicatário(s).

14.1.1. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada para consulta no Portal do Município de Concórdia, no link "Licitações", juntamente com os demais documentos integrantes deste processo licitatório.

14.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da legislação aplicável.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da data nela indicada, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão da respectiva Ordem de Compra e da Nota de Empenho, que substituirão o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5.1. Aos instrumentos substitutivos de que trata o item 14.5 aplicar-se-á, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do § 1º do art. 95 da mesma Lei.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O licitante ou o fornecedor que incorrer em qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções nela previstas, observados o Decreto Municipal nº 10.303, de 28 de maio de 2026, e suas alterações, e as demais normas municipais aplicáveis.

15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assumir as obrigações decorrentes do registro de preços, nas condições estabelecidas neste Edital e em sua proposta, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

15.2.1. Na hipótese prevista no item 15.2, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados ao fornecedor, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

15.3. Para fins de aplicação da multa prevista no item 15.2.1, considera-se como base de cálculo o valor total resultante dos preços finais ofertados pelo adjudicatário, multiplicados pelas respectivas quantidades dos itens a ele adjudicados.

15.4. As infrações relacionadas à execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, das Ordens de Compra e das respectivas Notas de Empenho sujeitarão o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na regulamentação municipal aplicável.

15.5. As notificações relativas à apuração de infrações e à aplicação de penalidades serão realizadas na forma estabelecida na regulamentação municipal aplicável.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

17. DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ABRANGIDOS E DA ADESÃO À ATA

17.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser utilizada pelos órgãos, Secretarias e Fundos do Município de Concórdia abrangidos pela contratação, observados o objeto, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

17.1.1. Poderão igualmente ser realizadas, com fundamento na Ata de Registro de Preços, aquisições ou contratações destinadas ao atendimento da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, quando efetuadas pelo Município de Concórdia no âmbito dos respectivos convênios, mediante utilização de recursos sob sua responsabilidade.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A apresentação da proposta implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como responsabilidade pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante o procedimento licitatório.

18.2. As informações, orientações ou esclarecimentos prestados verbalmente por agentes ou servidores da Administração não produzirão efeitos para fins de alteração ou interpretação das condições deste Edital, prevalecendo as informações e os esclarecimentos formalmente divulgados pelos meios previstos neste instrumento.

18.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Competente, conforme as respectivas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais aplicáveis e nas demais normas pertinentes.

18.4. Os atos do procedimento licitatório serão realizados preferencialmente por meio eletrônico, observados os sistemas e os meios de comunicação indicados neste Edital.

18.5. Todos os horários indicados neste Edital e nas comunicações realizadas durante o procedimento licitatório observarão o horário oficial de Brasília/DF.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

18.6. Para fins de contagem dos prazos em dias úteis previstos neste Edital, será considerado o expediente da Prefeitura Municipal de Concórdia, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, ressalvados os feriados, pontos facultativos e demais hipóteses em que não houver expediente administrativo.

18.7. Os esclarecimentos relativos à operacionalização do certame poderão ser obtidos junto à Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, pelo telefone/WhatsApp (49) 3441-2106 ou pelo e-mail camila@concordia.sc.gov.br.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) **Anexo "A"** – TERMO DE REFERÊNCIA

b) **Anexo "B"** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

LEOCERGIO SARTURI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 - PMC

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência e, quando houver, os demais documentos que o integram encontram-se disponíveis para download no site oficial do Município de Concórdia (www.concordia.sc.gov.br), na seção de Licitações, juntamente com este Edital.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 - PMC

ANEXO "B"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Minuta da Ata de Registro de Preços**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (www.concordia.sc.gov.br), na seção de Licitações, juntamente com este Edital.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B56-CE1B-9439-1B58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 19/10/2026 16:17:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/10/2026 às 16:17 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8B56-CE1B-9439-1B58

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 - PMC

ANEXO "B"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 150/2026 PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 304/2026 PMC

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, Sr. Leocergio Sarturi, considerando o julgamento e a homologação da licitação, **RESOLVE** registrar os preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta Ata, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades registradas, observadas as condições previstas no Edital, no Termo de Referência e na(s) proposta(s) apresentada(s), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e demais normas aplicáveis, conforme as disposições a seguir.

Para fins desta Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) cujo(s) preço(s) se encontra(m) registrado(s) será(ão) denominada(s) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação por diárias de brinquedos recreativos, máquinas de guloseimas, mesas e cadeiras plásticas, incluindo transporte, montagem, monitoria, operação e desmontagem, destinados a atender aos eventos oficiais do Município de Concórdia durante o exercício de 2026, conforme as especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo "A" do Edital e na proposta apresentada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir de _____ de _____ de 20__, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do FORNECEDOR REGISTRADO, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. O término da vigência da Ata de Registro de Preços não prejudicará as contratações regularmente formalizadas durante o seu período de vigência, as quais permanecerão regidas pelas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e nos respectivos instrumentos de contratação, até o integral cumprimento das obrigações assumidas.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A1F5-2E5F-9F36-0978

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS, QUANTITATIVOS E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os fornecedores, itens, quantitativos e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços são os seguintes:

FORNECEDOR					
Razão Social:					
CNPJ:					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Preço Unit.**

3.2. Os preços registrados serão aplicados às contratações decorrentes desta Ata, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

3.3. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata serão custeadas pela dotação orçamentária nº 655, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada ao FORNECEDOR REGISTRADO a preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas mediante emissão da respectiva Ordem de Compra e da Nota de Empenho, que substituirão o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. As Ordens de Compra serão encaminhadas ao endereço eletrônico (e-mail) indicado abaixo pelo FORNECEDOR REGISTRADO:

E-mail: _____

4.2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá acusar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 1 (um) dia útil contado de seu encaminhamento.

4.2.3. A ausência de confirmação de recebimento no prazo previsto no item 4.2.2 não invalidará o encaminhamento regularmente realizado ao endereço eletrônico indicado no item 4.2.1, podendo a Administração, quando necessário, utilizar meio complementar de comunicação.

4.2.4. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá manter atualizado o endereço eletrônico indicado para o recebimento das Ordens de Compra e demais comunicações relacionadas às

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A1F5-2E5F-9F36-0978

contratações decorrentes desta Ata, comunicando formalmente à Administração eventual alteração.

4.2.4.1. Até que seja formalmente comunicada a alteração, serão consideradas válidas as comunicações encaminhadas ao endereço eletrônico anteriormente informado pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

4.3. A contratação ficará limitada aos quantitativos registrados nesta Ata, observadas as necessidades da Administração e as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

4.4. Por ocasião de cada contratação, será verificada a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I – em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;

II – em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – na hipótese de reajustamento dos preços registrados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Para fins de reajustamento, será considerada a data de 28 de setembro de 2026 não sendo devido reajuste antes de transcorrido o período de 1 (um) ano contado dessa data.

5.3. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços registrados serão reajustados mediante aplicação do índice IPCA-IBGE, independentemente de solicitação do FORNECEDOR REGISTRADO, observado, quando for o caso, o índice setorial estabelecido no Edital e no Termo de Referência.

5.4. Caso o índice estabelecido para o reajustamento seja extinto ou, de qualquer forma, não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado novo índice oficial que reflita a variação dos custos relacionados ao objeto, mediante formalização da alteração da Ata de Registro de Preços.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A1F5-2E5F-9F36-0978

CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o FORNECEDOR REGISTRADO será convocado para negociação, com vistas à redução do preço registrado e sua adequação aos valores praticados no mercado.

6.1.1. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO não aceite reduzir o preço aos valores praticados no mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade relativamente à impossibilidade de manutenção do preço registrado.

6.1.2. Na hipótese do item 6.1.1, o respectivo registro será CANCELADO, podendo a Administração adotar as medidas necessárias à obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir as obrigações assumidas, poderá requerer a alteração do preço registrado, mediante apresentação de documentação comprobatória da ocorrência de fato superveniente que inviabilize a manutenção do preço inicialmente registrado.

6.2.1. O requerimento deverá ser apresentado antes da emissão da Ordem de Compra relativa ao objeto cujo fornecimento tenha se tornado inviável pelo preço registrado.

6.2.1.1. A emissão da Ordem de Compra sem prévia manifestação do FORNECEDOR REGISTRADO implica a obrigação de cumprir o fornecimento nas condições e pelo preço registrado, sem prejuízo da análise de eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabível e devidamente comprovado, nos termos da legislação aplicável.

6.2.2. Comprovada a ocorrência de fato superveniente que justifique a alteração do preço registrado, a Administração procederá à análise do preço requerido, considerando os valores praticados no mercado e os preços ofertados pelos demais licitantes no certame.

6.2.3. Caso o preço resultante da alteração seja superior ao preço ofertado por licitante subsequentemente classificado no certame, a Administração, antes de deferir a alteração, consultará o licitante detentor do menor preço subsequente, observada a ordem de classificação, para verificar se mantém o preço por ele ofertado.

6.2.3.1. Confirmada a manutenção de preço inferior ao resultante da alteração requerida, o FORNECEDOR REGISTRADO será consultado quanto à possibilidade de manter seu registro por valor igual ou inferior ao preço confirmado pelo licitante subsequentemente classificado.

6.2.3.2. Não havendo concordância do FORNECEDOR REGISTRADO, este será liberado do compromisso assumido quanto ao respectivo item, sem aplicação de penalidade, e a Administração procederá ao registro do preço em favor do licitante subsequentemente classificado que mantiver o menor preço, desde que atendidas as condições de habilitação e as demais exigências estabelecidas no Edital.

6.2.3.3. Havendo mais de um licitante subsequentemente classificado com preço inferior ao resultante da alteração requerida, serão realizadas as consultas necessárias, observada a ordem

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A1F5-2E5F-9F36-0978

de classificação, para identificação do menor preço que permaneça válido e possa ser registrado pela Administração.

6.2.4. Não havendo licitante subsequentemente classificado que mantenha preço inferior ao resultante da alteração requerida, a Administração poderá promover a alteração do preço registrado, desde que comprovada sua compatibilidade com os valores praticados no mercado e atendidos os demais requisitos previstos nesta Ata.

6.2.5. Não comprovada a ocorrência de fato superveniente que justifique a alteração do preço registrado, o pedido será indeferido, permanecendo o FORNECEDOR REGISTRADO obrigado ao cumprimento das condições originalmente estabelecidas.

6.2.6. Na hipótese de o FORNECEDOR REGISTRADO manifestar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas pelo preço registrado e não ser possível sua alteração, poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que a manifestação tenha sido apresentada na forma e no prazo previstos no item 6.2.1 e estejam devidamente comprovados os motivos alegados.

6.3. Não havendo êxito nas medidas previstas nesta cláusula para a manutenção de preço compatível com o praticado no mercado, ou tendo o FORNECEDOR REGISTRADO manifestado a impossibilidade de manutenção do compromisso nas condições previstas no item 6.2.6, o respectivo registro poderá ser cancelado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO poderá ser cancelado pela Administração nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência ou nas contratações dela decorrentes, sem justificativa aceita pela Administração;

II – recusa injustificada em cumprir a Ordem de Compra ou em atender às obrigações assumidas nas condições e pelos preços registrados;

III – não aceitação da redução do preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado, observado o procedimento previsto na Cláusula Sexta;

IV – perda das condições de habilitação ou qualificação exigidas para a contratação, quando não houver regularização no prazo concedido pela Administração, quando cabível;

V – aplicação de sanção que impeça o FORNECEDOR REGISTRADO de contratar com o Município de Concórdia durante o período de seus efeitos;

VI – demais hipóteses previstas nesta Ata, no Edital ou na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A1F5-2E5F-9F36-0978

7.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado mediante decisão fundamentada, assegurados ao FORNECEDOR REGISTRADO o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Quando o cancelamento do registro decorrer de descumprimento imputável ao FORNECEDOR REGISTRADO, deverão ser observados, no que couber, os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 10.303, de 28 de maio de 2026, e suas alterações, aplicáveis à extinção unilateral, ressalvadas as hipóteses de liberação consensual do compromisso decorrentes da negociação dos preços registrados, previstas na Cláusula Sexta desta Ata.

7.3. O registro também poderá ser cancelado, total ou parcialmente:

I – por razão de interesse público, devidamente motivada;

II – a pedido do FORNECEDOR REGISTRADO, quando demonstrada a impossibilidade de manutenção do compromisso em razão de fato superveniente devidamente comprovado, e deferida sua liberação nos termos da Cláusula Sexta;

III – quando não houver êxito nas medidas de negociação previstas na Cláusula Sexta;

IV – quando o preço registrado deixar de ser vantajoso para a Administração e não for possível sua adequação às condições praticadas no mercado.

7.4. O cancelamento do registro não prejudicará a apuração de eventual responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO por infrações praticadas anteriormente ao cancelamento, nem afastará a aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. O cancelamento do registro não produzirá efeitos sobre as contratações já formalizadas, que permanecerão regidas pelas condições estabelecidas nos respectivos instrumentos, ressalvadas as hipóteses de extinção previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

8.1. O fornecimento dos bens ou a execução dos serviços decorrentes desta Ata observará integralmente as especificações, condições, prazos e demais exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada pelo FORNECEDOR REGISTRADO e na respectiva Ordem de Compra.

8.2. Os brinquedos, máquinas e mobiliários deverão ser entregues, montados, higienizados e testados pela contratada nos locais e horários estipulados na Ordem de Compra, dentro do perímetro do Município de Concórdia, devendo estar integralmente disponíveis para uso com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do início do evento, bem como serem desmontados e retirados em até 01 (uma) hora após o encerramento das atividades.

8.2.1. Os brinquedos, máquina de algodão doce e máquina de pipoca deverão ser instalados e desinstalados pela contratada, ficando a secretaria a definir se no período matutino ou vespertino.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A1F5-2E5F-9F36-0978

8.3. Para a locação dos brinquedos, a contratada deverá disponibilizar obrigatoriamente 01 (um) monitor capacitado para cada brinquedo em operação durante todo o evento.

8.4. Para a operação das máquinas de guloseimas, a contratada deverá disponibilizar no mínimo 01 (uma) pessoa dedicada ao preparo e fornecimento da pipoca e 01 (uma) pessoa para o algodão doce.

8.5. A contratada deverá fornecer a totalidade dos insumos alimentícios de primeira qualidade para a elaboração do algodão doce e da pipoca, bem como as embalagens higiênicas apropriadas (sacos descartáveis para pipoca e palitos para algodão doce).

8.6. Durante o período de 8 horas da diária, a CONTRATADA deverá disponibilizar estrutura e insumos suficientes para atender ao fluxo do evento, estimando-se a capacidade de distribuição de no mínimo 100 (cem) unidades por hora de pipoca e 100 (cem) unidades por hora de algodão doce (totalizando estimativa teto de até 800 porções de cada item por diária contratada).

8.7 As solicitações serão realizadas sob demanda, conforme a necessidade do Município, podendo ser requisitada a locação de apenas 01 (um) item/brinquedo por evento, isoladamente, não havendo obrigatoriedade de contratação ou locação simultânea da totalidade dos itens registrados.

8.8. O não cumprimento do prazo de entrega ou de execução estabelecido na Ordem de Compra, quando imputável ao FORNECEDOR REGISTRADO, caracterizará mora, sujeitando-o às medidas e sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

8.8.1. O eventual recebimento do objeto após o prazo estabelecido não implicará prorrogação ou renovação do prazo originalmente fixado, nem afastará a caracterização da mora e as consequências dela decorrentes, salvo quando houver alteração do prazo expressamente autorizada pela Administração

8.9. Os serviços executados deverão estar em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada pelo FORNECEDOR REGISTRADO, inclusive quanto à marca, modelo ou amostra, quando exigidos na contratação.

8.10. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados pela Administração e, quando cabível, pela Comissão de Recebimento de Bens.

8.11. Verificada qualquer desconformidade ou irregularidade nos serviços executados, a Administração poderá recusá-los, total ou parcialmente, devendo o FORNECEDOR REGISTRADO promover, às suas expensas, a substituição, correção ou adequação necessária, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

8.12. O recebimento provisório e definitivo do objeto observará as condições e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A1F5-2E5F-9F36-0978

8.12.1. Quando o recebimento definitivo competir à Comissão de Recebimento de Bens, será formalizado mediante a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições aplicáveis.

8.13. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata observarão o disposto no Decreto Municipal nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regulamenta a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.2. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal competente, observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável.

9.3. A nota fiscal deverá conter a identificação da respectiva Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, bem como as demais informações exigidas pela Administração para seu regular processamento.

9.3.1. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto efetivamente fornecido ou executado e conter, além das informações exigidas pela legislação fiscal aplicável, a identificação da respectiva Ordem de Compra e Nota de Empenho, bem como a descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e totais e, quando aplicável, marca e modelo dos produtos fornecidos.

9.3.1.1. A Nota Fiscal que apresentar erro, inconsistência ou informação incompatível com a contratação será devolvida para correção, ficando o prazo para pagamento sujeito ao disposto nesta cláusula e nas demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

9.4. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária de titularidade do FORNECEDOR REGISTRADO, indicada para essa finalidade.

9.5. Quando a contratação decorrer de recursos vinculados a convênio, contrato de repasse ou outro instrumento de transferência, o pagamento observará, além das disposições desta Ata, as condições de liberação e movimentação dos recursos estabelecidas no respectivo instrumento e na legislação aplicável.

9.6. É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO assegurar a regularidade das informações e dos dados necessários à emissão e ao processamento da nota fiscal correspondente.

9.7. Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade da Administração, desde que o FORNECEDOR REGISTRADO tenha cumprido regularmente suas obrigações e apresentado corretamente a documentação necessária ao pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, segundo os

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A1F5-2E5F-9F36-0978

mesmos critérios adotados pelo Município para a atualização monetária de suas obrigações tributárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

10.1.1. Cumprir as condições estabelecidas nesta Ata, no Edital, no Termo de Referência, na proposta apresentada e nas contratações dela decorrentes.

10.1.2. Atender às Ordens de Compra emitidas pela Administração, observados os quantitativos, prazos, locais e demais condições estabelecidas nos documentos da contratação.

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais e prestar os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.4. Manter, durante a vigência desta Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência ou determinados pela Administração.

10.1.6. Comunicar à Administração, imediatamente após tomar conhecimento, quaisquer circunstâncias que possam comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações ou dos prazos estabelecidos, apresentando a respectiva justificativa e comprovação.

10.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução das contratações decorrentes desta Ata, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento da execução, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.8. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.9. Cumprir, durante a execução das contratações decorrentes desta Ata, as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, bem como outras reservas previstas em normas específicas, comprovando seu atendimento quando solicitado pela Administração.

10.1.10. Guardar sigilo sobre as informações de caráter reservado ou confidencial a que tiver acesso em decorrência da execução do objeto, quando aplicável.

10.1.11. Conceder aos agentes da Administração e aos órgãos de controle interno e externo acesso aos documentos e registros relacionados às contratações decorrentes desta Ata, quando necessário ao exercício das atividades de fiscalização e controle.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A1F5-2E5F-9F36-0978

10.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.13. Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis à execução do objeto.

10.1.14. Empregar na execução dos serviços pessoal devidamente qualificado e habilitado, quando exigido pela natureza do objeto ou pela legislação aplicável.

10.1.15. Substituir, mediante solicitação fundamentada da Administração, empregado ou profissional cuja atuação comprometa a adequada execução do objeto ou esteja em desacordo com as condições da contratação.

10.1.16. Manter preposto para representá-lo na execução do objeto, quando exigível em razão da natureza da contratação.

10.2. São obrigações da Administração:

10.2.1. Emitir as Ordens de Compra relativas às contratações decorrentes desta Ata, contendo as informações necessárias ao fornecimento ou à execução do objeto.

10.2.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, de acordo com esta Ata, o Edital, o Termo de Referência, a proposta apresentada e as respectivas contratações.

10.2.3. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Compra.

10.2.4. Notificar o FORNECEDOR REGISTRADO acerca de vícios, defeitos, incorreções ou demais irregularidades verificadas no fornecimento ou na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar as contratações decorrentes desta Ata, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento ou execução regularmente realizados e recebidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, no Termo de Referência e na respectiva contratação.

10.2.7. Adotar as providências administrativas cabíveis diante de irregularidades verificadas no cumprimento desta Ata ou na execução das contratações dela decorrentes, observados os procedimentos previstos na legislação e na regulamentação municipal aplicáveis.

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas às contratações decorrentes desta Ata, nos termos e prazos previstos no art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A1F5-2E5F-9F36-0978

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO estará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 10.303, de 28 de maio de 2026, com suas alterações.

11.2. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata sujeitará o FORNECEDOR REGISTRADO à multa de mora de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação em atraso, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

11.2.1. Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais sanções e medidas cabíveis, inclusive o cancelamento do registro e, quando cabível, a extinção da contratação decorrente da Ata, observados os procedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº 10.303, de 2026, com suas alterações.

11.3. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes das contratações realizadas com fundamento nesta Ata, poderá ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento), calculada:

I – na hipótese de inexecução parcial, sobre o valor da obrigação inadimplida;

II – na hipótese de inexecução total, sobre o valor da respectiva contratação.

11.4. Para fins desta cláusula, considera-se valor da obrigação inadimplida o valor correspondente à parcela, item, etapa, serviço ou fornecimento não executado, executado em atraso ou executado em desacordo com as condições da respectiva contratação, conforme o caso.

11.5. A aplicação das multas previstas nesta cláusula não afasta a obrigação do FORNECEDOR REGISTRADO de reparar integralmente os danos causados à Administração.

11.6. A retenção cautelar de créditos e a compensação dos valores decorrentes das multas observarão o disposto no Decreto Municipal nº 10.303, de 2026, com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALOCAÇÃO DOS RISCOS

11.1. Constituem riscos ordinários da atividade empresarial, a serem suportados pelo FORNECEDOR REGISTRADO, sem direito à alteração dos preços registrados ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, as variações previsíveis e ordinárias dos custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, inclusive as decorrentes de oscilações normais dos preços de mercado, dos custos de aquisição, produção, transporte, frete, mão de obra, insumos, matérias-primas e demais componentes considerados na formação de sua proposta.

11.2. Também constituem riscos do FORNECEDOR REGISTRADO os erros ou omissões na formação de sua proposta, a inadequada avaliação dos custos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas e as variações de mercado inerentes à atividade econômica, ressalvadas as hipóteses legalmente caracterizadas como fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A1F5-2E5F-9F36-0978

11.3. A simples elevação do preço de mercado de determinado produto, serviço, matéria-prima ou insumo, bem como a apresentação de notas fiscais, cotações ou documentos que demonstrem preços de aquisição superiores aos considerados pelo FORNECEDOR REGISTRADO na formulação de sua proposta, não caracterizam, isoladamente, situação apta a justificar a alteração dos preços registrados.

11.4. A alteração dos preços registrados para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro somente será admitida quando demonstrada a ocorrência de fato superveniente à apresentação da proposta, enquadrável nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021, que produza consequências extraordinárias e efetivamente comprometa a manutenção das condições econômicas originalmente estabelecidas.

11.5. Compete ao FORNECEDOR REGISTRADO que requerer a alteração do preço demonstrar, de forma objetiva e documental:

I – o fato superveniente que fundamenta o pedido;

II – a imprevisibilidade do fato ou, sendo previsível, a impossibilidade de mensuração prévia de suas consequências;

III – o nexo de causalidade entre o fato superveniente e a elevação dos custos;

IV – a efetiva repercussão do evento sobre os custos relacionados ao objeto registrado; e

V – a extensão do impacto sobre a equação econômico-financeira originalmente estabelecida.

11.6. A análise do pedido não se limitará à variação isolada de determinado insumo ou componente de custo, devendo considerar sua efetiva representatividade na formação do preço registrado e a repercussão do evento sobre a equação econômico-financeira da contratação.

11.7. Os riscos decorrentes de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe e demais eventos integrantes da álea econômica extraordinária e extracontratual serão suportados na forma estabelecida pela Lei nº 14.133, de 2021, observados os procedimentos de alteração e negociação dos preços previstos nesta Ata.

11.8. A alocação de riscos estabelecida nesta cláusula não prejudica o reajustamento dos preços registrados, quando cabível, nem as demais hipóteses legais de alteração dos preços previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

12.1. A execução das contratações decorrentes desta Ata será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados pela Administração, aos quais competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata e na respectiva contratação.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A1F5-2E5F-9F36-0978

12.2. Fica designada como Fiscal técnico- Administrativa a servidora Isabel Cristina Guedes Piccoli lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, e-mail isabel.turismo@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2138.

12.3. Compete aos fiscais acompanhar a execução das contratações decorrentes desta Ata, registrar as ocorrências verificadas, determinar ou solicitar as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados e comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência, observadas as atribuições estabelecidas na regulamentação municipal.

12.4. As atividades de acompanhamento e fiscalização serão exercidas em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e com o Decreto Municipal nº 10.303, de 28 de maio de 2026, com suas alterações.

12.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pelo cumprimento das obrigações assumidas e pelos danos decorrentes da execução das contratações, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto das contratações decorrentes desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA

15.1. O Município providenciará a divulgação da presente Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal do Município, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. O Município e o FORNECEDOR REGISTRADO deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os atos normativos expedidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e as demais normas aplicáveis ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência desta Ata e das contratações dela decorrentes.

16.2. Os termos relativos à proteção de dados pessoais utilizados nesta Ata terão os significados atribuídos pela LGPD e pela regulamentação da ANPD.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A1F5-2E5F-9F36-0978

16.3. Quando, em razão da natureza do objeto, o FORNECEDOR REGISTRADO realizar tratamento de dados pessoais por conta do Município no âmbito de contratação decorrente desta Ata, deverá fazê-lo exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do objeto e de acordo com as instruções lícitas da Administração, vedado o tratamento para finalidade diversa, salvo quando exigido por lei ou determinação de autoridade competente.

16.4. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito das contratações decorrentes desta Ata, observados os requisitos previstos na LGPD e nas normas expedidas pela ANPD.

16.5. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá comunicar ao Município, tão logo tome conhecimento, a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados no âmbito da contratação, fornecendo as informações necessárias à adoção das providências cabíveis.

16.6. Encerrado o tratamento de dados pessoais realizado em razão da contratação, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá adotar as providências cabíveis quanto à eliminação, devolução ou conservação dos dados, conforme as instruções da Administração e as hipóteses previstas na LGPD e nas demais normas aplicáveis.

16.7. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá fornecer ao Município, quando solicitado, as informações e os documentos necessários à demonstração do cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais relacionadas à contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, do Decreto Municipal nº 10.303, de 28 de maio de 2026, com suas alterações, e das demais normas aplicáveis.

17.2. Supletivamente, serão aplicados os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133, de 2021, inclusive, quando aplicáveis, as disposições da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumido

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes desta Ata e das contratações dela decorrentes que não puderem ser solucionadas administrativamente, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência – Anexo “A” e a proposta apresentada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A1F5-2E5F-9F36-0978

19.2. As condições estabelecidas nesta Ata deverão ser interpretadas em conjunto com o Edital, o Termo de Referência e a proposta apresentada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

19.3. A presente Ata será firmada pela autoridade competente do Município de Concórdia, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável

Concórdia, SC __ de _____ de 2026.

LEOCERGIO SARTURI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Assinado por 1 pessoa: LEOCERGIO SARTURI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A1F5-2E5F-9F36-0978

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A1F5-2E5F-9F36-0978

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 19/10/2026 10:30:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/10/2026 às 10:30 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A1F5-2E5F-9F36-0978

Parecer 1.009/2026

De: Rafaela C. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 19/10/2026 às 08:53:17

Setores envolvidos:

PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. RELATÓRIO

Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 – PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por diárias de brinquedos recreativos, máquinas de guloseimas, mesas e cadeiras plásticas, incluindo transporte, montagem, monitoria, operação e desmontagem, destinados a atender aos eventos oficiais do Município de Concórdia durante o exercício de 2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante, constante do Anexo “A” deste Edital.

2. APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Assinado por 1 pessoa: Rafaela Beltrame Cowacicz
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/AB8B-C98D-590F-69CB

ICP Brasil

> Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do edital de licitação;
>
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor

Assinado por 1 pessoa: Rafaela Beltrame Cowacicz
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/AB8B-C98D-590F-69CB

> significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
>
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõem a instrução do processo de contratação, constata-se a elaboração de estudo técnico preliminar que contém os requisitos legais, descrevendo a necessidade da contratação e apontando a solução que a unidade interessada entendeu como mais viável.

Foi elaborado Termo de Referência que descreve os materiais a serem adquiridos, quantidades, forma de entrega, requisitos, dentre outros.

Destaca-se, entretanto, que foi analisada a legalidade dos documentos, haja vista que se tratam de estudos e projetos eminentemente técnicos.

A pesquisa de preço foi realizada mediante utilização dos parâmetros do artigo 37 do Decreto n. 7.090/23, na medida em que a unidade interessada efetuou pesquisas com fornecedores e contratações similares, conforme indica o mapa de preços.

Quanto à adequação orçamentária, a Administração indicou os recursos que cobrirão a despesa, com a concordância da Secretaria da Fazenda.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, minuta de contrato e há equipe de apoio e pregoeiro designados por decreto.

Foi indicado que a contratação em apreço está prevista no PCA do Exercício de 2026.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação. Contudo, a análise legal dos documentos apresentados leva à conclusão de que cumprem os requisitos.

2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

2.4 Da minuta da ata de registro de preços

A Lei n. 14.133 prevê os requisitos que devem conter as minutas dos contratos firmados pela Administração. No presente caso, foi elaborada minuta da ata de registro de preços, a qual entendemos que atende o diploma legal, com as cláusulas necessárias para a correta execução da contratação.

2.5 Da publicidade do edital

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário

Assinado por 1 pessoa: Rafaela Beltrame Cowacicz
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/AB8B-C98D-590F-69CB

Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021:

> §1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer. S.M.J.

_

Rafaela Beltrame Cowacicz
Procuradora Municipal

Assinado por 1 pessoa: Rafaela Beltrame Cowacicz
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/AB8B-C98D-590F-69CB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB8B-C98D-590F-69CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Rafaela Beltrame Cowacicz (CPF 057.XXX.XXX-73) em 19/10/2026 08:53:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 19/10/2026 às 08:53 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/AB8B-C98D-590F-69CB

Proc. Administrativo 11- 5.539/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 22/10/2026 às 10:07:02

Setores envolvidos:

PGM, SEDETI, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 150/2026 - PMC - Locação de infláveis e mobiliário de plástico

O processo foi publicado no Portal de Compras Públicas, podendo ser consultado pelo seguinte link:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-concordia-47/rpe-150-2026-2026-519584

Ainda, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, o processo foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovante anexo.

_

Izaura Rakel Rizzi

(49) 3441-2113

izaura@concordia.sc.gov.br

Analista de gestão administrativa

Anexos:
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Assinado por 1 pessoa: IZAURA RAKEL RIZZI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3034-7245-080C-6EA3

Edital nº PCE 150/2026

Última atualização 20/10/2026

Contratação na origem não informada

Processo Eletrônico na origem não informado

Órgão/Entidade: 83.024.257/0001-00 - MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 10001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Localidade da Unidade: Concórdia/SC

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/10/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/11/2026 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/11/2026 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000483/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por diárias de brinquedos recreativos, máquinas de guloseimas, mesas e cadeiras plásticas, incluindo transporte, montagem, monitoria, operação e desmontagem, destinados a atender aos eventos oficiais do Município de Concórdia durante o exercício de 2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante, constante do Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 309.998,10

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário

Assinado por 1 pessoa: IZAURA RAKEL RIZZI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3034-7245-080C-6EA3

1	Locação de brinquedo cama elástica de no mínimo 4 metros de diâmetro.	45	R$ 436,13
2	locação de brinquedo piscina de bolinha, de no mínimo 2,20m x 2,20m, com as bolinhas inclusas.	45	R$ 538,21
3	Locação de brinquedo tobogã inflável de no mínimo 5mts de altura.	45	R$ 687,93
4	Locação de brinquedo campo inflável de no mínimo 10mts por 4mts.	45	R$ 820,00
5	Locação de brinquedo tombo legal.	45	R$ 700,00

Exibir: 5 | 1-5 de 11 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Assinado por 1 pessoa: IZAURA RAKEL RIZZI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3034-7245-080C-6EA3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3034-7245-080C-6EA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IZAURA RAKEL RIZZI (CPF 029.XXX.XXX-60) em 22/10/2026 10:07:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/10/2026 às 10:07 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3034-7245-080C-6EA3

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato N°: 130/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: KLAUS ROBERT GAST LTDA. Processo Licitatório nº 147/2026. Objeto da Contração: contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para elaboração dos estudos, levantamentos e projetos técnicos completos (básico e executivo, com todas as disciplinas complementares) destinados à construção da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Palmitos/SC, edificação com área construída estimada de até 500 m² (quinhentos metros quadrados), dotada de subsolo e estacionamento, incluindo o Viveiro Municipal e a infraestrutura de estacionamento e de acesso viário, compreendendo levantamento topográfico, sondagem do solo, projetos arquitetônico, de implantação, terraplenagem e contenções, estrutural e de fundações, impermeabilização, hidrossanitário e pluvial, elétrico, SPDA, cabeamento estruturado, preventivo contra incêndio e pânico (PPCI), acessibilidade, memoriais, especificações, quantitativos, orçamento e cronograma físico-financeiro, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo VII). Palmitos SC, 20 de outubro de 2026. Giovana Giacomolli – Prefeita

Código registro TCE: 891B8FC26540A4C54282DAFD98715122CBB5ADF1

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contrato Nº..... 52/2026

Termo Aditivo... 3º Termo de Aditivo ao contrato
Contratante.....: MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Contratada.....: BORILLE MATERIAIS DE CONSTRUCÕES LTDA
Motivo ..... Prorrogação de prazo de execução da obra

Vigência.....: Início :20/10/2026 Término: 31/12/2027
Licitação.....: Concorrência nº11/2026
Processo.....: 65/2026

Águas Frias-SC, 20 de outubro de 2026

WESLEY TERRIBILE:10338619950 Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBILE:10338619950 Dados: 2026.10.20 14:07:55 -03'00'

WESLEY TERRIBILE
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, NA FORMA PRESENCIAL, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO CONFORME DEFINIDO NESTE EDITAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ARTIGO 28, I, BEM COMO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

CNPJ: 83.009.894/0001-08
E-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br
Telefone: 49- 3443-0281 Ramal:212
site: www.saodomingos.sc.gov.br.
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE COMPRADORA RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO:
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SAF.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **25 de Novembro de 2026** até as 08:30 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES: **25 de Novembro de 2026**, a partir das 08:40 horas.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Modo de disputa: Aberto (Lei Federal nº 14.133/21, artigo 56, I).
Justificativa para a realização na forma presencial: A realização desta licitação sob a forma presencial justifica-se nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da extrema necessidade de acompanhamento físico e análise técnica imediata da composição das equipes multidisciplinares e metodologias operacionais diretamente perante o Agente de Contratação, considerando a alta complexidade e a natureza predominantemente intelectual e integrada dos serviços de engenharia e planejamento territorial demandados, garantindo a plena segurança jurídica e a eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para o Município de São Domingos-SC.
Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.
As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados até o terceiro dia útil anterior à data de abertura do certame, nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser encaminhados em manifestação única, exclusivamente por meio presencial devidamente protocolado ou por **E-mail:** licitacao@saodomingos.sc.gov.br.
Não serão conhecidas nem admitidas impugnações ao edital ou pedidos de esclarecimento apresentados em desacordo com a forma estabelecida no parágrafo anterior, inclusive aqueles encaminhados por meio diverso do previsto neste instrumento convocatório.
1. OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamento de obras civis, obras de pavimentação e obras ambientais, estudos ambientais, levantamentos topográficos, georreferenciamento, geoprocessamento e planejamento territorial, mediante disponibilização de equipe multidisciplinar composta por no mínimo Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Geógrafo, Agrimensor ou Técnico em Agrimensura e profissional habilitado em Georreferenciamento de Imóveis, visando atender às demandas técnicas das Secretarias e Departamentos do Município de São Domingos-SC, mediante apoio especializado nas áreas de infraestrutura, planejamento territorial, desenvolvimento urbano, meio ambiente, agricultura, fiscalização de obras, elaboração de projetos e demais atividades correlatas, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital e no Termo de Referência – TR – Anexo III.

São Domingos, 10 de OUTUBRO de 2026.
Andre Aniba Sartori
Secretário de administração

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026 – PMC
Aquisição de bens

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição as sirenes tradicionais, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. **Forma de Pregão**: Eletrônico **Tipo**: Menor Preço Global **Recebimento das propostas**: até as 08 h e 15 min do dia 16/11/2026. **Início da Sessão**: dia 16/11/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares**: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* **www.concordia.sc.gov.br**, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 418976ACF6038AD707993968522187F387BF7261

Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.
ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N. º 23/2025
PROCESSO N. º 147/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em arquitetura e/ou engenharia para elaboração dos estudos, levantamentos e projetos técnicos completos (básico e executivo, com todas as disciplinas complementares) destinados à construção da nova sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Palmitos/SC, edificação com área construída estimada de até 500 m² (quinhentos metros quadrados), dotada de subsolo e estacionamento, incluindo o Viveiro Municipal e a infraestrutura de estacionamento e de acesso viário, compreendendo levantamento topográfico, sondagem do solo, projetos arquitetônico, de implantação, terraplenagem e contenções, estrutural e de fundações, impermeabilização, hidrossanitário e pluvial, elétrico, SPDA, cabeamento estruturado, preventivo contra incêndio e pânico (PPCI), acessibilidade, memoriais, especificações, quantitativos, orçamento e cronograma físico-financeiro, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo VII).
CONTRATADA: KLAUS ROBERT GAST LTDA
VALOR: 13.133,66
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2026.
PALMITOS SC. GIOVANA GIACOMOLLI – PREFEITA MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE:
29562D9D0A58842100742DC16B2454A728FB959B

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DE ARTEFATOS DE CONCRETO ARMADO DO OESTE DE SANTA CATARINA – SINDUSCON/OESTE

Fundado em 09/06/1986 registro livro 08 fls.67 sob nº. 1604 Cartório Registro Civil Pessoas Jurídicas de Chapecó/SC - CNPJ 78.495.348/0001-94 códigos sindical n° 000.001.161.02712-0

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO Nº 02/2026

O Presidente do Sindicato da Indústria da Construção e de Artefatos de Concreto Armado do Oeste de Santa Catarina – Sinduscon/Oeste, Alexandre Fiorini, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA as empresas filiadas e não filiadas integrantes da categoria econômica da indústria da construção civil (inclusive montagens industriais e engenharia consultiva), indústria de artefatos de cimento armado, indústria de cal e gesso, indústria de ladrilho, hidráulico, produtos de cimento, pinturas, decoração, estuques e ornatos, cortinado e estofos, escovas, pincéis, instalação elétrica, gás, indústrias hidráulicas e sanitárias, indústria de refratários, indústria da construção de estradas, pavimentação, obras de terraplanagem em geral (barragens, aeroportos, canais e engenharia consultiva), todas integrantes do 3° (terceiro) grupo (indústria da construção e mobiliário) da CLT em sua base territorial a saber: Águas de Chapecó, Águas Frias, Campo Erê, Caxambú do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Entre Rios, Formosa do Sul, Guatambú, Irati, Jardinópolis, Jupiá, Lajeado Grande, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Palmitos, Planalto Alegre, Quilombo, Santiago do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Lourenço do Oeste e União do Oeste, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária – AGO Nº 02/2026, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2026 às 18:45 em primeira convocação mediante quórum de 2/3 dos associados e, não havendo, em segunda e última convocação às 19:00 com qualquer número de presentes, no Pulse Open Mall localizada na Avenida Luizinho Vaccaro, Bairro Milleniun, CEP 89810-368 Chapecó Estado de Santa Catarina. A assembleia deliberará sobre a seguinte ORDEM DO DIA:1- Aprovação de orçamento de receita 2- Outros assuntos de interesse da categoria. A aprovação sobre os pontos da Ordem do Dia será por maioria dos presentes. Esta convocação entra em vigor nesta data, com publicação no jornal de circulação na base territorial.

Alexandre Fiorini
Presidente Sinduscon/Oeste

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS INSTITUTO CULTURAL**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão eletrônica de Licitação no dia 12/11/2026, às 7h45min, na plataforma Portal de Compras Públicas, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MONITORAMENTO E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA, PARA ATENDER OS EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO**". informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: Site www.portaldecompraspublicas.com.br. São Lourenço do Oeste – SC, data constante na edição do jornal.
LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL

Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim
Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2026	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

Iara Cristina Perin, Prefeita Municipal, do Município de Nova Erechim – SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico - SRP,** conforme segue:

Objeto:
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA TACÓGRAFOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA ERECHIM-SC.
Recebimento das Propostas:
Até às 07h59min do Dia 04/11/2026
Abertura:
Às 08h00min do Dia 04/11/2026
Local da Sessão:
Todos os trâmites e propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br
Fone: (61) 3003 5455

Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município https://novaerechim.atende.net/ na aba **Licitações**, pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89 865 000, Nova Erechim – SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min.

Comunicamos também, que para participação e cadastramento de propostas, os interessados deverão acessar o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Erechim – SC, 20 de outubro de 2026..

IARA CRISTINA PERIN:03942569990 Assinado de forma digital por IARA CRISTINA PERIN:03942569990 Dados: 2026.10.20 15:04:00 -03'00'

Iara Cristina Perin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 – PMC
Contratação de serviços

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de formação pedagógica continuada, contemplando a abertura do ano letivo de 2027 e formações específicas nas áreas de PNEERQ, Educação Integral II e para Especialistas em Educação, para o Município de Concórdia/SC. **Forma de Pregão**: Eletrônico. **Tipo**: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) **Recebimento das propostas**: até as 08 h e 15 min do dia 13/11/2026. **Início da Sessão**: dia 13/11/2026 as 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares**: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* **www.concordia.sc.gov.br**, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.Registrado no TCE: 94A573347CD194E1F7CB0CE033CE5D832843BAFC

Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.
ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 150/2026 – PMC
Contratação de serviços

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por diárias de brinquedos recreativos, máquinas de guloseimas, mesas e cadeiras plásticas, incluindo transporte, montagem, monitoria, operação e desmontagem, destinados a atender aos eventos oficiais do Município de Concórdia durante o exercício de 2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante, constante do Anexo "A" do Edital. **Forma de Pregão**: Eletrônico **Tipo**: Menor Preço Global. **Recebimento das propostas**: até as 08 h e 15 min do dia 12/11/2026. **Início da Sessão**: dia 12/11/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares**: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* **www.concordia.sc.gov.br**, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE 5A1590605D8776BC5B309A1BAE44C406ACC7C9FE

Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.
LEOCERGIO SARTURI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Assinado por 1 pessoa: SARA FIM DO NASCIMENTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4D3E-3A48-5CD8-DEAC

Concórdia

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 – PMC

Publicação Nº 8828520

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 5A1590605D8776BC5B309A1BAE44C406ACC7C9FE

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026 - PMC
Contratação de serviços

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação por diárias de brinquedos recreativos, máquinas de guloseimas, mesas e cadeiras plásticas, incluindo transporte, montagem, monitoria, operação e desmontagem, destinados a atender aos eventos oficiais do Município de Concórdia durante o exercício de 2026 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante, constante do Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 12/11/2026. Início da Sessão: dia 12/11/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 5A1590605D8776BC5B309A1BAE44C406ACC7C9FE

Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.
LEOCERGIO SARTURI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 – PMC

Publicação Nº 8828524

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 94A573347CD194E1F7CB0CE033CE5D832843BAFC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2026 - PMC
Contratação de serviços

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de formação pedagógica continuada, contemplando a abertura do ano letivo de 2027 e formações específicas nas áreas de PNEERQ, Educação Integral II e para Especialistas em Educação, para o Município de Concórdia/SC. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 13/11/2026. Início da Sessão: dia 13/11/2026 as 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.Registrado no TCE: 94A573347CD194E1F7CB0CE033CE5D832843BAFC

Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.
ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026 – PMC

Publicação Nº 8828526

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 418976ACF6038AD707993968522187F387BF726

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026 - PMC
Aquisição de bens

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sinais sonoros alternativos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Concórdia/SC, em substituição as sirenes tradicionais, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico Tipo: Menor Preço Global Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 16/11/2026. Início da Sessão: dia 16/11/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.dom.sc.gov.br/verificar.aspx, sob o código 4D3E-3A48-5CD8-EEA4
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4D3E-3A48-5CD8-EEA4
Pessoa: SARA FATIMA DO NASCIMENTO

6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº 418976ACF6038AD-707993968522187F387BF7261

Concórdia, SC, 20 de outubro de 2026.
ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2026

Publicação Nº 8828239

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 42/2026

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos referente a Pavimentação Diversas Ruas SCC 1175/2025, no valor de R$ 1.187.500,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
E a liberação de recursos referente a Pavimentação Asfáltica SCC 10156/2025, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Concórdia SC, 20 de outubro de 2026.
Artemio Ortigara
Secretário Municipal da Fazenda

EXTRATO 17° TA CONTRATO N° 04/2022 - PMC

Publicação Nº 8828668

Contrato Nº : 4/2022
Aditivo Nº : 17TACt4/22/2026
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ENERGIZA INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Licitação : Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia 13/2021
Objeto : contratação de empresa do ramo de instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), para execução de readequação de rede elétrica, em trechos da Rua Tancredo de Almeida Neves, neste município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
Vigência : Início: 02/11/2026 Término: 01/05/2027
Assinatura : 16/10/2026

Fiscal Técnico: JONAS TOIGO BITTENCOURT
Fiscal Administrativo: PEDRO MATHEUS FAGUNDES DE LIMA

EXTRATO 26° APOSTILAMENTO CONTRATO N° 157/2021 - PMC

Publicação Nº 8828643

Contrato Nº : 157/2021
Aditivo Nº : 26APC157/21/2026
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : JACUTINGA AMBIENTAL LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico 47/2021
Objeto : Contratação de serviços de limpeza de fossas, limpeza de caixas da água, limpeza de caixas de gordura, limpeza de forros, limpeza de desentupimento de calha, desinsetização, desratização, descupinização, aplicação de repelente para morcego, hidrojateamento, desentupimento de vaso sanitário, limpeza completa de lago para atendimento das necessidades das Secretarias, Fundos, 14° DRP de Concórdia - Policia Civil, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Vigência : Início: 14/10/2026 Término: 04/11/2026
Assinatura : 14/10/2026
Valor R$: 12.033,35 (doze mil e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)

Dotação : 60 - 06.002.2016.3339039780000000000.155070000000 - Limpeza e conservação

Fiscal Técnico-Administrativo: CHARLES KOPSEL

Fiscal Técnico-Administrativo: EDILENE CONTE CHITOLINA

Assinado por 1 pessoa: SARA FATIMA DO NASCIMENTO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4D3E-3A48-5D8-DEAC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D3E-3A48-5CD8-DEAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 21/10/2026 15:36:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 21/10/2026 às 15:36 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4D3E-3A48-5CD8-DEAC

Prefeitura de CONCÓRDIA

1Doc

Proc. Administrativo 4- 5.203/2026

De: MARIGLEI R. - SEDETI-ADM

Para: SEDETI-ADM - Chefia Administrativa

Data: 28/09/2026 às 16:48:34

Setores envolvidos:

SEDETI, SEDETI-ATUR, SEDETI-ADM

Licitação de Registro de Preço "Locação de Infláveis e Mobiliário de Plástico - Mesas e Cadeiras"

Fica designado como fiscal os servidores abaixo indicados:

Fiscal *Técnico-Administrativo / Local* a servidora Isabel Cristina Guedes Piccoli, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, e-mail isabel.turismo@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2138.

Ao assinar o presente, os fiscais estão de acordo com suas indicações e com as informações que compõe a instrução do presente processo (despachos e documentos anexos) e com as disposições do Decreto Municipal 7.090 de 22 de Fevereiro de 2023.

_

Mariglei Aparecida Reichert

Agente Administrativa

*Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - **SEDETI***

Assinado por 2 pessoas: LEOCERGIO SARTURI e ISABEL GUEDES PICCOLI
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/417D-AA3E-BA16-BB75

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 417D-AA3E-BA16-BB75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEOCERGIO SARTURI (CPF 563.XXX.XXX-87) em 29/09/2026 07:48:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ISABEL GUEDES PICCOLI (CPF 600.XXX.XXX-91) em 29/09/2026 08:41:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/09/2026 às 08:41 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

https://concordia.1doc.com.br/verificacao/417D-AA3E-BA16-BB75